PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Rio Branco, nº 886. Fone: 0xx44 3445-1633
Email: departamentosaudesjc@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA DIRETORA PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI, TEM A HONRA DE CONVIDAR TODOS OS MUNÍCIPES DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, PARA PARTICIPAREM DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS DA MANHÃ,** NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ, COM O OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA SAÚDE, COM DEMONSTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS DAS METAS INTERFEDERATIVAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, CONFORME PREVÊ LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

SÃO JOÃO DO CAIUÁ, 23 DE MARÇO DE 2022.

PATRÍCIA CRISTINA BAZANI LAURETTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3403-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022
PROCESSO Nº 14/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TURBIDIMETRO DIGITAL PORTÁTIL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.**

Com valor global de **R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)**, em favor da Empresa **LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 04.196.357/0001-48**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **inciso II**.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 25 de Março de 2022.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2022

DATA: 25 DE MARÇO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBOS, DESTINADO AOS DEPARTAMENTO MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
DESTINO	ATAIR MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
ENDEREÇO	AVENIDA PARANÁ Nº617- PARANAVAÍ - PR
CNPJ	78.337.896/0001-96
VALOR	R$ 3.255,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Retificação
Portaria nº. 122 / 2022

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ariovaldo Vieira Martinez	03/03/2020 a 02/03/2021	21/03/2022 a 27/03/2022
Divaldo de Stefani	01/11/2019 a 31/10/2020	24/03/2022 a 12/04/2022
Joares da Silva	18/03/2021 a 17/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022

Art. 2º. Ficam convertidos 10 dias de férias em pecúnia a servidora Gessica Alda Lourenção referente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2021, conforme preceitua os Artigos 125 e 126 da Lei Municipal nº. 14/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 21/03/2022.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 34601109 / (44) 34601170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

PORTARIA Nº. 130 / 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do término do prazo de contratação, fica dispensado do cargo de de Coletor de Lixo, a senhora **Marcia Maria da Silva**, portadora da CI/RG nº. 9.171.250-4 / SESP-PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 010.281.839-84, ingressante através do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2017, a partir de 02/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 084/2020 de 31/03/2020.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	TERMO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATO Nº	0011/2022

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	05.239.572/0001-41
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.395,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DATA DO CONTRATO	25/03/2022 a 25/09/2022
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CAIXA DE BOMBOMS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 0011/2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

VALIDADE: **12 (doze) meses**.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado , RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa **MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA,** estabelecida na ESTRADA DA BICA, LOTE A-26, S/N, CX POSTAL 114 - CEP: 87.200-970 - BAIRRO: ZONA RURAL Cianorte/PR CNPJ Nº. **17.155.411/0001-59**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, residente e domiciliado na AV AMERICA , 2260 APTO E-71 - BLOCO E - CEP: 87.200-000 - BAIRRO: ZONA 1, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 19/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto **o Registro de preços para eventual aquisição de pedras para meio fio, tijolos e paver, para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com reserva de cota para ME/EPP,** conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	PEDRA MEIO FIO 10CM X 12CM X 25CM X 100CM	PROPRIA RETANGULAR	UN	2.250,00	45,99	103.477,50
LOTE: 002	1	PEDRA MEIO FIO 10CM X 12CM X 25CM X 100CM	PROPRIA RETANGULAR	UN	750,00	45,99	34.492,50
LOTE: 003	1	PAVER RETANGULAR DE CONCRETO 20 x 10 x 06 CM	PROPRIA RETANGULAR	M2	500,00	40,90	20.450,00
						VALOR TOTAL R$	158.420,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **19/2022** - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/material(is), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 O(s) produto(s)/material(is), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este edital.

4.2 O(s) produto(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s), independetemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.3 O(s) produto(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) em locais a serem definidos pelo Município.

4.4 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

4.5. A adjudicatária deverá executar em sua totalidade os serviços constantes na Requisição de Compras/Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria responsável, não havendo pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.6. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços/produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **19/2022** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessivel o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **19/2022** – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, fisica ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 22/03/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredatoo
Prefeito Municipal

MAÇANEIRO E GONZAGA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1_____
RG

2_____
RG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2022

Sumula: Declara de utilidade pública as Quadras de nº 86A; 87 (lotes 13 e 14); 90 e 91, na Avenida Ouro Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de obras para construção de Escola Municipal.

Art. 2º A Construção da Escola Municipal, contará com a retirada de árvores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ªGestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 046/2022

Sumula: Declara de utilidade pública a Av. Ouro Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de revitalização, supressão e substituição de árvores e para realização das obras de calçamento a Av. Ouro Branco, e duplicação do trecho entre a Rua Estados Unidos e a Rua Cristal.

Art. 2º A Revitalização da Avenida Ouro Branco, contará com a duplicão do trecho entre a Rua Estados Unidos e a Rua Cristal, o calçamento e com a retirada e substituição de árvores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ªGestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 037/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À UTILIZAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PARA O VIVEIRO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Alto Paraná: as datas de terra de nº 01 a nº 08, da quadra nº 245 e as datas da quadra nº 264, para fins de utilização do Viveiro Municipal.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná, 14 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Relação de Apostilamento de Itens

Página: 1/1
Data: 25/03/2022

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 102/2021
Processo nº: 71/2021
Contratada: ADAO RAYMUNDO - BATERIAS CNPJ/CPF: 29.114.558/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SAUDE, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Reajuste de Preços

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	BATERIA 60 AMPERES	UN	281,00	351,25
2	BATERIA 75 AMPERES	UN	349,00	436,25
3	BATERIA 80 AMPERES	UN	339,00	423,75
4	BATERIA 100 AMPERES	UN	459,00	573,75
6	BATERIA 135 AMPERES	UN	540,00	675,00
7	BATERIA 150 AMPERES	UN	550,00	687,50

Santo Antônio do Caiuá, 21 de Março de 2022

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ:76.973.692/0001-16, torna público que fará realizar a Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de Querência do Norte-PR, com a finalidade de apresentar e levar para apreciação e aprovação da comunidade o "Relatório da 3ª Fase: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável". A abertura da sessão pública está marcada para o dia 12/04/2022 às 19h, com encerramento às 21h30. A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços: Presencial: Câmara Municipal de Vereadores de Querência do Norte-PR, sito Rua Waldemar dos Santos, 1213 - Centro e Online: https://meet.google.com/mdv-wawq-kyf - Dúvidas ou informações (44) 3462-1222.

Querência do Norte, 24 de março de 2022

Alex Sandro Fernandes
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 – (44) 3460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Portaria nº. 131 / 2022

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Fernando Dutra Vaz	03/10/2018 a 02/10/2019	28/03/2022 a 26/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2022.

Aos 24 dias de março de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CONFORME ANEXO EDITAL I**, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ 15.631.700/0001-51
LOTE 2:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CARRO PADIOLA COM ELEVAÇÃO E FAWLER Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 (aproximadamente) de 10 cm de altura, revestido em courvim. Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, com ponteiras em polietileno frontais de acabamento arredondado. Cabeceira móvel com regulagem de altura para três posições por sistema de cremalheira. Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1.1/2" x 1,65 mm acionado por manivela escamoteável para graduação de altura. Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em aço carbono, com quatro guias em tubo redondo de ¾" x 1,50 mm embutidas na longarina. Borrachas skin injetadas de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Rodízios de 5" com freio em diagonal, sendo uma delas com sistema de trava direcional. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Acompanhar suporte de soro inox e colchonete em espuma revestido em material impermeável. Posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos de 1.1/2 X 1,65 mm acionado por manivelas. Dimensões aproximadas: C-2,05 / L-0,74- A.MÁX.- 0,96 / A.MÍN.- 0,71- suportar paciente de até 150kg.Possuir registro na ANVISA.Possuir e apresentar assistência técnica autorizada na	UND	4	R$ 1.439,00	5.756,00	Renascer RN04010
região norte do Paraná, a Empresa deverá possuir CREA e também do engenheiro responsável.					
			TOTAL:	5.756,00	

ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 01.468.855/0001-04
LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Cama hospitalar motorizada semi luxo com elevação do leito VLT-900 CAMA FAWLER ELÉTRICA-OPÃO D A cama VLT-900 é desenvolvida com o intuito de se adequar às medidas dos hospitais em geral. Possui comprimento e largura enxutos, que facilitam o transporte da mesma e reduzem os espaços necessários para sua utilização, características que, combinadas com sua altura baixa, facilitam a utilização pelo paciente, assim como o manuseio pela enfermagem. As grades com medidas elevadas entregam maior segurança, diminuindo o risco de queda, permitindo o uso de colchões com alturas maiores, dentro dos padrões de segurança normativos. O mecanismo de movimentação de grade requer um espaço menor para acionamento, reduzindo ainda assim os espaços laterais necessários. Possui sistema de compensação abdominal no dorso (duplo eixo pivotante), o que reduz a pressão abdominal durante a movimentação da seção dorsal. LEITO-Articulável, fabricado em chapa de aço carbono pintada, sendo opcional ABS. Possui pontos específicos para restrição do paciente em toda sua extensão. CABECEIRA E PESEIRA- Removíveis, sopradas em polietileno de alta densidade. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL- Articuláveis, sopradas em polietileno de alta densidade, com mecanismos de destravamento e articulação no sentido lateral da cama, movimentado apenas 6,5 cm para descer a	UND	15	R$ 8.661,00	129.915,00	ARTMED ART-1010B
grade, utilizando um espaço lateral reduzido. Sua altura de 40 cm a partir do leito, entrega maior segurança ao usuário. MOVIMENTOS-Acionamento através de motores elétricos, comandados através controle a fio. Freio nos quatros rodízios. Atende a NORMA IEC 60601-2-52 3ª. Edição. Acompanha colchão hospitalar Dimensões gerais: 2,31 comx1,05 lar, alt max0,70, alt min 0,46 Dimensões leito: 2,02 com x 0,90 larg.					
			TOTAL:	129.915,00	

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME - CNPJ 08.836.350/0001-02
LOTE 9:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanhar fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	UND	5	R$ 239,90	1.199,50	HAOXI
			TOTAL:	1.199,50	

LOTE 36:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CADEIRA PARA BANHO BRAÇO FIXO – Confeccionada em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, braços fixos, com assento em polipropileno, para higiene em geral, duas rodas dianteiras de 127mm e duas rodas traseiras de 76,20mm com sistema de freio, em pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões: C 0,51m x L 0,54m x A 0,85m. REGISTRO NA ANVISA	UND	3	R$ 239,90	719,70	GEMED
			TOTAL:	719,70	

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.680.592/0001-51
LOTE 8:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
COMPRESSOR TOMADA QUÁDRUPLA COM SUPORTE E RODIZIOS. Compressor utilizado para produção de ar comprimido, isento de óleo ou impurezas, indicado para nebulização. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tensão de alimentação: 127 Volts; Possuir Cabo de alimentação com plug de 3 pinos (com pino de aterramento); Freqüência de rede: 50 ou 60 Hz; Potência do motor: 1/4 de CV; Interruptor liga / desliga, localizado no corpo do aparelho; Sistema de proteção, com rearme automático, para super aquecimento do motor; Sistema de exaustão forçada de ar do motor. Fluxo de ar: 0 a 70 Litros/minuto. Compressão máxima: 40 lbf/pol. Carenagem Plástica de alta resistência. Base: pés anti derrapantes de borracha com sistema de ventosas e suporte com 4 rodízios ESPE.CIFICAÇÃO DO SUPORTE RODÍZIO: Quatro rodízios giratórios de 2" de diâmetro, todos com freio, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Estrutura tubular, pintado em tinta epoxi por processo eletrostático. Empunhadeira para transporte. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS APROXIMADAS: Dimensões Externas; Largura : 35,0 cm; Altura: 105,0 cm; Comprimento:46,0 cm ACOMPANHAR: 04 Conjuntos micronebulizador com máscara, extensão e copinho para medicamentos. Suporte para máscaras, dotado de régua com quatro saídas com válvulas. Micro filtro Possuir registro na ANVISA. Possuir e apresentar assistência técnica autorizada na região norte do Paraná, a Empresa deverá possuir CREA e também do engenheiro responsável	UND	3	R$ 950,00	2.850,00	ASC NI-200
			TOTAL:	2.850,00	

C E CARVALHO COMERCIAL-ME - CNPJ 24.864.422/0001-73
LOTE 6:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ASPIRADOR CIRURGICO Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por pistão em alumínio. Possuir registro agulha em aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, que proporciona suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV (mínimo) , com sistema interno de exaustão forçada. Cabeçote em alumínio, aletado para maior dissipação de calor. Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg Fluxo de ar: 25 litros / min. (mínimo) Aspiração de água: 4 litros / min.(mínimo) Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar. Alça de empunhadura de material emborrachado, na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Acoplada sobre suporte com rodízios. Jogo com 02 cânulas 01 frasco coletor de secreção com tampa e válvula de segurança, com capacidade 5 litros de policarbonato inquebrável, autoclavável e graduado em alto relevo. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com	UND	1	R$ 1.440,00	1.440,00	ASPIRA TEX HR-6005 C
engate através de sistema de rosca. Potência de entrada máxima: 540 watts Freqüência da rede: 50/60 Hz Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento) Bi volt (Chave Manual Seletora). Interruptor acionado por pedal Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Dimensões externas aproximadas: (s/ suporte e s/frasco) Largura: 18 cm; Altura: 22 cm; Comprimento: 28 cm. Acompanhar suporte com rodízios. Possuir registro na ANVISA. Possuir e apresentar assistência técnica autorizada na região norte do Paraná, a Empresa deverá possuir CREA e também do engenheiro responsável					
			TOTAL:	1.440,00	

LOTE 27:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CADEIRA DE RODAS ADULTO Possuir elevação de pernas. Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular › Pintura epoxi › Assento e encosto em nylon almofadado › Almofada em espuma de alta densidade com 5cm de espessura › Freios bilaterais reguláveis › Rodas traseiras 24" rolamentadas › Rodas dianteiras 6" rolamentadas verticalmente › Garfos dianteiros em nylon › Apoio de braços emborrachados escamoteáveis › Apoio de pés eleváveis, reguláveis e removíveis com pedal retrátil › Protetor lateral de roupas › Pneus maciços ou infláveis › Capacidade 120 Kg Pneus maciços Registro ANVISA	UND	3	R$ 890,00	2.670,00	CDS 101
			TOTAL:	2.670,00	

LOTE 37:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO	UN	5	R$	2.600,00	GG
Assento estofado com altura regulável através de amortecedor a gás. Encosto estofado com regulagem de distância. Base em tubo quadrado de 25x25 mm, com capa protetora em nylon injetado. 5 (cinco) pés de rodízios de 2" de diâmetro. Dimensões: Diâmetro Assento: 0,37-Altura: 0,48 a 0,60	D		520,00		MD200
			TOTAL:	2.600,00	

Cirúrgica Ibiporã Eireli - CNPJ 23.178.900/0001-29
LOTE 5:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pa´s, indicadores de colocação das pa´s, indicador de bota~o de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Possuir bateria independente da pá descartável, com vida	UND	1	R$ 8.790,00	8.790,00	NIHON KOHDEN AED-3100
útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicializac¸a~o do AED ate´ estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida.					
			TOTAL:	8.790,00	

LOTE 7:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO PA EQUIPO UNIVERSAL, VOLUMÉTRICALINEAR, PARA USO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. DEVE UTILIZAR EQUIPOS COMUNS "PADRÃO" DE MICRO E MACROGOTAS, TUBO DE PVC DE 3,6 A 4,2 MM. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR. O DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO NÃO DEVE EXCEDER A, +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA. DEVE TER TRÊS TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO: ML/H X VOLUME LIMITE, TEMPO X VOLUME LIMITE E PESO X CONCENTRAÇÃO - X DOSE. A VAZÃO DEVE SER DE 0,1 A 999,9 ML/H E CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999 ML. DEVE TER PESO CORPÓREO MÁXIMO DE KG. LIMITE DE CONCENTRAÇÃO DE DROGA: 00,01 A 99,9 MG/ML OU 00,1 A 99,9 µG/ML. LIMITE DE DOSE DE MANUTENÇÃO: 000,01 A 999,99	UND	2	R$ 6.100,00	12.200,00	MDKMED (ENDOBRAX) MI23
MG/KG/MIN OU 000,01 A 999,99 µG/KG/MIN. LIMITE DE DOSE INICIAL: 000,01 A 999,9 µG/KG/MIN OU 000,01 A 999,99 MG/KG/MIN. TAXA DE KVO AJUSTÁVEL DE 0,1 A 3,0 ML/H. BOLUS AJUSTÁVEL ATÉ 0,1 A 999,9 ML/H. POSSUIR FUNÇÕES DE TITULAÇÃO DURANTE INFUSÃO, BALANÇO HÍDRICO, ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE DE OCLUSÃO, AJUSTE DO VOLUME DO ALARME E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. DEVE TER DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME LIMITE, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL E TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO OU APRESENTA A VAZÃO, A DOSE O VOLUME INFUNDIDO E O TEMPO DE INFUSÃO QUANDO PROGRAMADO EM PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. POSSUIR DETECTOR DE AR ULTRA-SÔNICO E SENSOR DE PRESSÃO REGULÁVEL DE 20 A 120 KPA. PRÉALARMES: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: VAZÃO LIVRE, FUNCIONAMENTO EM KVO, OCLUSÃO, AR-NA-LINHA, PORTA ABERTA, FRASCO VAZIO, INFUSÃO COMPLETA, BATERIA BAIXA, ERRO DE PROGRAMAÇÃO E ESPERA. ALIMENTAÇÃO 110 A 230 VOLTS AUTOMÁTICO, 50/60 HZ. BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM, PELO MENOS, 6 HORAS DE DURAÇÃO E PESO NÃO SUPERIOR A 3,0 KG POSSUIR REGISTRO ANVISA					
			TOTAL:	12.200,00	

LOTE 10:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MONITOR BÁSICO	UND	2	R$	29.100,00	NIHON
Monitor Multiparamétrico: Tela de no mínimo 10 polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendências gráficas e numéricas, com revisão "full- disclosure; Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar menu para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e duvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pressão Invasiva: Faixa de medição: 0 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa de 0 a 100mmHg e frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP): Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permitir a medição da Variação de pressão de Pulvo (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Alimentação bivolt automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detectação de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre 30 a 300 bpm; Detecção de marca passo; RESP: por impedância transtoráxica; FR de ao			14.550,00		KOHDEN PVM-2703
menos 0 a 150 rpm; Alarme de apneia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45ºC; SpO2: baixa perfusão nos padrões: Nellcor Oximax, Blupro ou Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mmHg com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 01 Cabo para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; Deve acompanhar módulo ou ser pré configurado com Pressão Invasiva e Capnografia Mainstream. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 2 anos para equipamentos e todos acessórios. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com firma reconhecida.					
			TOTAL:	29.100,00	

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP - CNPJ 14.308.899/0001-19
LOTE 24:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA. Estrutura em madeira 18 mm totalmente revestida em laminado interna e externamente. Estrutura acoplada do tampo de refeição.	UND	10	R$ 800,00	8.000,00	Pr?pria 2230
ESTRUTURA- Em madeira 18 mm totalmente revestida em laminado interna e externamente. Estrutura acoplada do tampo de refeição. TAMPO- Removível, em PS. O tampo para refeições deverá possuir porta copos na extremidade. ACESSÓRIOS-1 porta, 2 gavetas com puxadores embutidos. RODÍZIOS-De 2" embutidos no rodapé e dois auxiliares externos.					
			TOTAL:	8.000,00	

COLUMBIA?COMERCIAL?DE?EQUIPAMENTOS?EIRELI???EPP? - CNPJ 10.378.106/0001-87
LOTE 20:

Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LAVADORA ULTRASSONICA 9 LITROS Equipamento destinado à limpeza de instrumentais cirúrgicos pelo método de ultrassom. Possuir tecnologia desenvolvida para atender canulados, com sistema de conexão, eficiente e de fácil manuseio. Destinada para uso profissional em Centrais de Materiais e Esterilização de clínicas, consultórios e laboratórios. Confiabilidade Equipamento com alta tecnologia, dotado de sistema de controle com microprocessador que possibilita: Limpeza de 5, 10, 15 3 20 minutos. Fluxo interno para canulados. Sistema de aquecimento por resistência elétrica, apoiada sobre a bancada. Possuir sistema que retira a sujidade contida nas reentrâncias, porosidades, articulações e partes inaccessíveis aos processos manuais. O equipamento deverá ser robusto, compacto e de fácil manuseio. Abastecimento e escoamento manuais. Bivolt automática Tampa plástica de sobrepor Construída em Aço Inoxidável. Possuir registro ANVISA	UND	1	R$ 3.700,00	3.700,00	Ecel Beta X 9L Plus
			TOTAL:	3.700,00	

Elo Medical Comercial Eireli ME - CNPJ 23.380.517/0001-59
LOTE 16:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Ventilador Pulmonar Microprocessado para	UN	1	R$	32.000,00	PRUNUS
suporte ventilatório de pacientes Adultos, Pediátricos. Ciclado a volume ou a Pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Modalidades A/C(V), A/C(P), SIMV(V)+PS, SIMV(P)+PS, SPONT/CPAP VCV. Volume corrente de 50 a 2.000 ml. Tela 5,7 polegadas colorida; Possuir controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade, Pré-ajuste automático de parâmetros ventilatórios em função da determinação do peso do paciente.; Possuir Display de cristal líquido que apresente os controles e a monitorização da ventilação.; Ajuste de parâmetros rápido e preciso através de botão giratório.; Manômetro eletrônico para monitorização das pressões.; Botão para inspiração manual.; Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa.; acompanhar: Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, bem como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico.; Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo.; Válvulas de segurança conta asfixia e Pressão Alta.; Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, Alimentação 100 ou 220 Vac, entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Acompanhar circuito adulto e pediátrico. Possuir registro ANVISA. Assistência técnica no Paraná, com engenheiro responsável e CREA ORIGEM.	D		32.000,00		BOARAY 1000D
			TOTAL:	32.000,00	

EMERSON NUNES DO EGITO - MEI - CNPJ 37.182.085/0001-86
LOTE 13:

Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DETECTOR FETAL DE MESA Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10% Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9) Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9) Alojamento para transdutor na lateral do gabinete Saída para fone de ouvido ou gravador de som Possuir fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica Peso aproximado: 1,8Kg Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm Potencia: 32 VA/ 15W Potencia ultrassônica: 5mh/cm² Possuir display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto). Possuir três modos de funcionamento: Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos. Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição. Saída para fone de ouvido e gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Registro ANVISA. Estar em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1- 2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 / CISPR 11:2009 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4- 3:2010 / IEC 61000-4-4:2012 / IEC 61000-4-5:2005 / IEC 61000-4-6:2008 / IEC 61000-4-8:2009 / IEC 61000-4-11:2004 / IEC 61000-3-2:2009 / I	UND	2	R$ 899,95	1.799,90	pochek plus
			TOTAL:	1.799,90	

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP - CNPJ 09.251.627/0001-90
LOTE 30:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BALANÇA ANTOPOMÉTRICA ADULTO Possuir display com 06 dígitos. Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropo^metro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com frac¸ão de 0,5 cm;Pintura: Epóxi na cor branca. Peso de paciente de até 200 kg Homologado pelo INMETRO e aferida pelo IPEM	UND	2	R$ 1.122,00	2.244,00	LIDER P200C
			TOTAL:	2.244,00	

LETICIA CAMOLESI BAG?O SILVA - ME - CNPJ 12.807.382/0001-49
LOTE 21:

Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CALANDRA - 1 ROLO. Calandra para passar tecidos lisos. Estrutura fabricada em aço SAE 1020, com pintura eletrostática epóxi a pó. Sistema de segurança com botões de emergência e sensor magnético codificado, supervisionados por relé de segurança. Duplo contator de potência para o acionamento do motor. Grade de proteção em toda extensão do rolo que desliga e pára o rolo em caso de acioná-la. Proteção para todos os elementos de transmissão. Painel de comando frontal, com chave liga/desliga, Start/Stop, Controlador de Temperatura Digital programável. Caixa de comando com disjuntores, contatora e relé de proteção. Com motor elétrico trifásico, redutor e engrenagem com corrente apoiados em mancais de rolamentos em ambas laterais do equipamento.	UND	1	R$ 22.300,00	22.300,00	MAFRAN LAV CETCM 1650

Rolo com tratamento em cromo duro. Possuir calhas com tratamento em cromo duro, mecanismo por molas, com ajuste de distância da calha com o rolo. Possuir calhas aquecidas por resistência com isolamento térmico que evita a perda do calor. Possuir 01 rolo para passadoria medindo aproximadamente 1,60cm, com diâmetro de 320 mm. Com rotação aproximada de 4,5 rpm. Capacidade de produção de até 40 lençóis hora. Potência do Motor de Transmissão (Cv/kw): 0,5/,037. Dimensões do equipamento (aproximadas): altura 1240 mm; largura 2.280 mm; comprimento; 1.000mm Documentos de devem ser apresentados junto à Proposta: Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da lei; Declaração do fabricante do equipamento, informando Assistência Técnica Autorizada na cidade/região/estado Paraná. Deverá constar a Razão Social, CNPJ, Telefone e Pessoa de Contato da assistência técnica autorizada. CREA da empresa que fará instalação					
juntamente com carta de autorização do fabricante que a mesma está autorizada mínimo 12 meses com devidamente registrada em cartório. A empresa vencedora deverá enviar o layout do equipamento (sem custos) para a prefeitura adequar a estrutura de acordo com a necessidade					
			TOTAL:	22.300,00	

LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - - CNPJ 28.767.561/0001-30

LOTE 18:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
AUTOCLAVE HORIZONTAL A VAPOR - Capacidade para 100 (cem) litros (permitido +/- 5%), com funcionamento totalmente automático, com ciclo operacional microprocessado e com display alfanumérico de cristal líquido com todas as informações sobre os programas e os ciclos bastando ao operador escolher o programa desejado para esterilização e secagem de instrumentais e utensílios, empacotados ou não, tecidos, líquidos, termosensíveis e outros; Microprocessador com no mínimo 4 portas USB para expansões opcionais, como leitor de código de barras, WiFi e Pendrive, de no mínimo 08 (oito) programas pré-estabelecidos e configuráveis, com temperaturas configuráveis de 100° a 134°C no mínimo, tempos de esterilização de 0 a 180min. no mínimo e secagem de 0 a 99min. no mínimo; Com alto vácuo por bomba de vácuo de anel líquido de no mínimo 1,5cv incorporada; Gerador próprio de vapor construído em aço inox; Processamento de entrada d'água automática por bomba d'água de no mínimo 0,5cv incorporada, ciclo de pré-vácuo pulsante (mínimo de quatro pulsos) por bomba de vácuo; alivio de vapor na câmara interna para secagem rápida; a alimentação deve ser elétrica a 220 volts, trifásica e conforme Normas, com	UND	1	R$ 121.054,90	121.054,90	ONIX CIENTIFICA OHFV-S1000EL
potencial de aquecimento do gerador de vapor de 12Kw (permitido +/- 5%). A construção das câmaras deve ser em formato retangular e em chapa de aço inox AISI 316, com acabamento polido sanitário conforme Normas da ABNT, sendo a interna de no mínimo 5,0mm de espessura e a externa conforme Normas; O isolamento das câmaras deve ser por mantas de lã de vidro ou rocha, envoltas por chapas de alumínio corrugadas ou lisas, que devem proporcionar perfeito isolamento térmico para evitar irradiação de calor. O sistema hidráulico / tubulação deve ser totalmente em aço inox e com isolamento térmico. As soldagens devem ser feitas através de procedimentos qualificados, conforme Norma ASME, seção IX. O gabinete deve possuir pés reguláveis para permitir o nivelamento do equipamento. Modelo de 01 (uma) porta com dispositivo de segurança / trava contra abertura acidental, sendo o sistema de fechamento feito por meio de braços concêntricos, movidos uniformemente através do volante central, assegurando pressão por igual em toda a porta, sem utilização de ar comprimido ou vapor, a qual deve se fechar sobre guarnição 100% em silicone. Deve possuir válvulas de segurança elétrica e mecânica, lacradas e calibradas; deve possuir válvula específica para resfriamento e desligamento automático em caso de pressão excessiva; deve possuir purgadores eletrônicos para total eliminação de condensados; deve possuir fusíveis de proteção para todo o sistema. O painel de controles deve possuir display alpha numérico, manômetro e manovacuômetro analógicos para monitorização e leitura das pressões das câmaras externa e interna, exigidos pela ANVISA, impressora térmica para registro de todas as informações dos programas executados como data, hora, programa, número do lote, temperatura,					
tempo de esterilização, pressões, fim de ciclo e outros, e botão de emergência para interrupção imediata da energização do equipamento exigido pela ANVISA. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Rack interno em aço inox AISI316, Sistema de Osmose Reversa com reservatório incorporados / embutidos no equipamento e dimensionados para a capacidade da autoclave, Manual Técnico e Operacional. Garantia mínima de 05 (cinco) anos para câmaras, gerador e porta. Devem ser apresentados juntamente com a proposta e na entrega do equipamento: Registro do Produto e BPF (ANVISA) e Certificação ISO 13485. Deve ser informada / indicada Assistência Técnica Autorizada com registro junto ao CREA/PR em engenharia mecânica e elétrica para a região.					
			TOTAL:	121.054,90	

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 32.593.430/0001-50

LOTE 14:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
OXIMETRO DE PULSO DE MESA Oxímetro de pulso com curva pletismográfica da saturação de oxigênio O2 e frequência de pulso periférico, com alarmes de limites inferiores e superiores para saturação e pulso. Possuir ainda, tendência, indicação de batimento cardíaco, sensor desconectado, procura de pulso e limites superiores e inferiores como padrão. Para utilização em pacientes neonatos críticos, infantis e adultos. Oferecer tecnologias que agregam alta eficiência, qualidade e baixo custo, tendo sua operação simples e intuitiva por meio de menus. Possuir tela colorida de 7 (aproximado). CERTIFICADO Norma NBR IEC 60601-1- Acompanha sensor adulto e infantil. Registro ANVISA	UND	6	R$ 1.250,00	7.500,00	GENERAL MEDITECH G1B
			TOTAL:	7.500,00	

LOTE 34:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SUPORTE PARA SORO COM PÉS EM NYLON Haste em tubos com 4 ganchos em X com acabamento inox. Tubo guia redondo (25 mm de diâmetro) inox. Base em tubo quadrado de 25x25 mm, com capa protetora em nylon injetado com 5 pés. Haste regulável de 1,00 A 2,50 m. 5 (cinco) rodízios de 2" de diâmetro.	UND	20	R$ 160,00	3.200,00	RENASCER PEDESTAL
			TOTAL:	3.200,00	

LOTE 39:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOX – estrutura em tubo aço inox 15,87mm x 1,20mm, com três rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: A 0,85m x D 0,53m. acompanhar saco em lona.	UND	3	R$ 135,00	405,00	RENASCER RODIZIO
			TOTAL:	405,00	

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP - CNPJ 18.472.961/0001-64

LOTE 22:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LAVADORA EXTRATORA DE ROUPAS COM BARREIRAS 30KG Barreira anti-infecção, para instalação na parede, o que garante a separação do ambiente limpo para o sujo (dupla porta). Possuir multifuncionalidade que faz as operações de lavagem e centrifugação no mesmo equipamento. Facilidade de carga e descarga por gravidade e em superfície inclinada. Agilidade no processo de lavagem, gerado por batedeiras dimensionadas para otimizar a ação mecânica do processo de lavagem. A drenagem é ágil, facilitada por uma válvula borboleta de alta vazão. Qualidade nas	UND	1	R$ 91.900,00	91.900,00	Alian?a LEXDS 36

peças, gerada por um sistema de produção certificado pela ISO 9001, corte laser de altíssima precisão e manufaturadas por equipamentos de controles computadorizados que dão melhor acabamento no produto. Acabamento (lateral frontal e traseira) totalmente em aço inox AISI 304. Tratamento químico, orientado pelas normas da ABNT, tratamento químico anticorrosivo contínuo por sistema de imersão. Além disso os rolos são tratados com cromo duro para maior durabilidade das áreas de contato.Sistema de segurança, com sensores de segurança que impedem a abertura das portas se houver movimento do cesto. Trava de segurança nas portas, supervisionado por relés de segurança. Abertura automática das portas externas. Posicionamento automático do cesto, somente com as portas fechadas. Equipamento totalmente automático, diminuindo a intervenção do operador no processo de lavagem. Todos dispositivos elétricos e de acionamento, ficam fora do alcance do operador. O cesto bipartido, equilibrando as cargas, aumentando a produtividade da lavagem das roupas e facilitando a carga e descarga. Possuir alarmes de sensores e monitoramento das entradas e saídas do CLP, fácil programação das receitas protegidas por senhas. Possuir freio com dupla pressão, 1º para desaceleração após a centrifugação e 2º para posicionamento do cesto. Motor de auto rendimento com ventilação forçada, acionado pelo inversor de frequência. Comando através de CLP com IHM touchscreen, que controla todos os processos de lavagem, desde o carregamento até o descarregamento total do cesto. Proporciona um controle de velocidade nas partidas, paradas e reversões. Possuir controle de usuários, cadastro de produtos químicos e de turnos de trabalho, possuir no sistema					
(memoria) capacidade de cadastrar até 99 receitas de lavagem, e 50 etapas programadas pelo operador protegidas por senhas. Possuir modo de operação manual e automático. Possuir drenagem elétrica. Possuir, molas amortecedoras para redução de da vibração e ruídos. Medidas aproximadas: Fator de Carga (dm³/kg): 01:11; dreno 4" Fator G: 300 Volume do Cesto (dm³)-300 Diâmetro do Cesto (mm)- 750 Comprimento do Cesto (mm)- 680 Potência do Motor (CV)- 6,4 Rotação centrifugação (RPM)- 850 Rotação lavagem (RPM)- 37 Altura (mm)- 1450 Profundidade (mm)- 1.100 Largura (mm) -1.120 Documentos que devem ser apresentados junto à Proposta. -Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); -Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); -Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da lei; -Declaração do fabricante do equipamento, informando Assistência Técnica Autorizada na cidade/região/estado Paraná com documento devidamente registrado em cartório (mínimo 12 meses de vigência). Deverá constar a Razão Social, CNPJ,					
Telefo					
			TOTAL:	91.900,00	

NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LT - CNPJ 35.786.296/0001-00

LOTE 17:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FOCO AUXLIAR LED Foco Cirúrgico Auxiliar sobre rodízios. Deverá ser composto por cúpula com sistema de iluminação na tecnologia LED. A estrutura dos braços, base, eixos, garfo(s) e antebraço deverão ser em aço, com pintura epóxi. A cúpula deverá possuir formato circular, ser simétrica e fabricada em Fibra de Vidro antichama e gel-coat ou outro polímero de mesma resistência. Com pelo menos dois rodízios com sistema de freios. A cúpula deverá possuir: potência luminosa aproximada de 100.000 Lux (+/-2%); diâmetro máximo de 235 mm; a quantidade máxima de 1 (um) bulbos/placas de LED/ conjuntos de LEDs; e a quantidade mínima de 20 (vinte) LEDs brancos na sua composição. A potência luminosa total aproximada do equipamento deverá ser de 100.000 Lux (+/-2%), quando aferido a 1 (um) metro e distância da cúpula. Índice de reprodução de cor (RA) deverá ser de no mínimo 90. O Índice de Reprodução de Cor Específica (R9) deverá ser de no mínimo de 95. A Temperatura de Cor deverá ser fixa em 5.000K (+/-2%) (K= Kelvin), composto apenas por LEDs brancos. A iluminação gerada pelos LEDs deverá ser fixa, garantindo ao usuário maior estabilidade cromática do campo iluminado. A vida útil estimada dos LEDs deverá ser de pelo menos 75.000 horas. Para garantir maior qualidade de campo e distinção correta das cores dos tecidos iluminados o equipamento deverá possuir IRC mínimo de 95 e Índice	UND	6	R$ 10.500,00	63.000,00	INPROMED AUXILIAR/INP SL300/MONOCROM/ COM SIST DE EMERG
R9 mínimo de 97. O sistema de focalização deverá ser do tipo mecânico. Sendo este ajuste realizado através das manoplas de focalização em alumínio localizadas nas cúpulas. As manoplas deverão ser removíveis sem o uso de ferramentas e Autoclaváveis. O diâmetro do campo luminoso mínimo oferecido por cada das cúpulas deverá ser de pelo menos 100 mm (+/-2%) e o diâmetro Máximo oferecido por cada uma das cúpulas deverá ser de pelo menos 233 mm (+/-2%). O foco cirúrgico deverá possuir os seus comandos individuais por cúpula, sendo eles: Liga/Desliga, Modo Endo na cor branca, e Dimmer (controle da intensidade luminosa). O Dimmer (controle da intensidade luminosa) deverá realizar o ajuste de pelo menos 5% a 100% da potência de cada uma das cúpulas. Os comandos do foco cirúrgico deverão estar localizados na própria estrutura do foco cirúrgico. O Dimmer devera possuir pelo menos 8 (oito) graduações nos painéis de comando. O painel de comando deverá ser do tipo membrana em policarbonato de fácil higienização, garantindo assim maior resistência ao produto. O Foco Cirúrgico deverá proporcionar coluna luminosa com profundidade mínima de 1490 mm por cúpula; Tensão (v): 110 V - 220V; Frequência (Hz): 50hz/60hz. Os bulbos/placas LED deverão ser fabricados totalmente ou parcialmente em alumínio para que possa colaborar na dissipação do calor, sendo que estes deverão estar isolados dentro das cúpulas, com proteção em acrílico. Os braços deverão apresentar movimentação leve e precisa, sem o uso de contrapesos. O sistema de alimentação do foco cirúrgico deverá ser realizado através de fonte chaveada, garantindo maior estabilidade ao funcionamento do equipamento.					
O equipamento deverá possuir Sistema de Emergência, o qual deverá possuir ação imediata na falha de alimentação elétrica do foco cirúrgico. O sistema de emergência, com baterias seladas, deverá possuir autonomia de pelo menos 180 minutos. Informações complementares: Equipamento enquadrado às Normas Técnicas NBR IEC 60.601-1/1994 + Emenda 01/1997 e NBR IEC 60.601-1-2. Empresa Certificada de acordo com a NBR. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde; O equipamento deverá possuir no mínimo Grau de Proteção IP44, com certificação de comprovação em laboratório credenciado. A Garantia deverá ser de pelo menos 12 (meses) contra defeitos de fabricação.					
			TOTAL:	63.000,00	

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ 26.570.361/0001-67

LOTE 4:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
POLTRONA HOSPITALAR Poltrona Hospitalar Reclinável Poltrona reclinável em qualquer posição, por meio de sistema deslizante que trava com travamento. A peseira possuir movimentos independentes do encosto com por meio de alavanca lateral e contar com sistema retrátil, para facilitar o acesso a poltrona Estrutura em tubos e chapas de aço carbono cobertos por pintura eletrostática, garantindo a resistência mecânica necessária para o severo uso diário de um hospital. ESTOFAMENTO- Espuma D-26 não deformável revestida em couro sintético. Apoios de braços estofados. MECANISMOS- Acionamento por meio de sistema deslizante com a possibilidade de travamento em qualquer posição, sendo o acionamento para os pés simultâneo ao dorso.	UND	14	R$ 775,00	10.850,00	MARCA 4030
			TOTAL:	10.850,00	

LOTE 11:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ARMÁRIO VITRINI. Armário com duas portas, laterais e prateleiras em chapa de aço. modelo vitrine, com laterais, teto e fundo em chapa de aço 0,75mm, com duas portas frontais em vidro 3mm, com fechadura cilíndrica com chave, três prateiras removíveis em chapa 0,75mm, pés em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,20mm com ponteiras de PVC antiderrapante. Pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m.	UND	6	R$ 1.190,00	7.140,00	MARCA 6011
			TOTAL:	7.140,00	

LOTE 12:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ARMÁRIO VITRINI: Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro ARMÁRIO COM UMA PORTA, LATERAIS E PRATELEIRAS EM CHAPA – modelo vitrine, com laterais, teto e fundo em chapa de aço 0,75mm, com uma porta frontal em vidro 3mm, com fechadura cilíndrica com chave, três prateiras removíveis em chapa 0,75mm, pés em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,20mm com ponteiras de PVC antiderrapante. Pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões: C 0,50m x L 0,35m x A 1,50m.	UND	6	R$ 900,00	5.400,00	MARCA 6010
			TOTAL:	5.400,00	

LOTE 15:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
NEGATOSCÓPIO NEGATOSCOPIO DE UM CORPO – para uso em parede ou mesa, confeccionado em chapa de aço 0,60mm, pintado por processo eletrostático pó após tratamento antiferruginoso, visor em acrílico translúcido branco leitoso de 2mm, permitindo luz uniforme, uma lâmpada fluorescente circular de 32 watts, 127 volts, chave liga/desliga, prendedor de RX por roletes em	UND	3	R$ 250,00	750,00	MARCA 3009
aço inox. Dimensões: C 0,40m x L 0,10m x A 0,50m. (a voltagem 110V)					
			TOTAL:	750,00	

LOTE 26:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CARRO EMERGENCIA. Construído em chapa de aço de 0,90 mm com cantos arredondados. Possuir 4 gavetas com sistema de corrediças telescópicas, que proporciona a abertura total das gavetas, a primeira gaveta (superior) deverá possuir (mínimo) 16 divisórias para organização de medicamentos e demais para uso geral. Tampo em PS liso, lavável que facilite a limpeza e desinfecção. Suporte para Cardioversor/ desfibrilador e monitor em chapa de aço com acabamento pintado com giro de 360º graus. Suporte de soro regulável em aço inox. Suporte lateral para cilindro de oxigênio. Tábua para massagem cardíaca em Nylon. Calha para tomadas com 4 pontos. Rodízios de 4" com banda dupla de rodagem, sendo dois com freio. Para-choques para proteção de parede em poliuretano skin de alto impacto. Lacre único para gavetas. Pintura eletrostática à pó com tratamento anti-corrosão. Registro ANVISA Dimensões aproximadas: A-0,97 / L-0,76 / P-0,56	UND	2	R$ 1.850,00	3.700,00	ATUAL AMH1901
			TOTAL:	3.700,00	

LOTE 28:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BIOMBO TRIPLO. Estrutura em tubo redondo com 19mm de diâmetro, plástico/pano e rodízios de 50 mm de diâmetro, em aço pintado epoxi Dimensões: Largura 185 cm/ Altura 180 cm.	UND	4	R$ 270,00	1.080,00	MARCA 3003
			TOTAL:	1.080,00	

R.A MARTINS DISTRIBUIDORA - CNPJ 26.984.213/0001-99

LOTE 19:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SELADORA AUTOMATICA PGC. Possibilitar a selagem de papel grau cirúrgico com diferentes temperaturas de selagem programada pelo operador. Para uso profissional em hospitais, clínicas, centrais de esterilização. O equipamento deverá permitir o acionamento automático da esteira quando alcançada a temperatura de desejada. Controles independentes para aquecimento e motor. Possuir impressora de etiquetas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SELAGEM = Largura 13mm - Horizontal – Velocidade 10m/min. Controles/Temperatura 60° a 199° - (Variação +ou3°) – Esteira com correias. 220 Volts. Frequência 60 HZ. Potência de consumo = 310 VA. Dimensões aproximadas: 385 X 245 X 190 MM. Gabinete em Aço inox com acabamento escovado. Peso aproximado: 11,3 KG.	UND	2	R$ 3.894,80	7.789,60	Registron SELADORA AUTOM?TICA RG-750S Registron SELADORA AUTOM?TICA RG-750S
			TOTAL:	7.789,60	

RENASCER IND?STRIA E COM DE M?VEIS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ 04.198.372/0001-25

LOTE 3:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MESA DE EXAMES CLINICOS COM LEITO ESTOFADO Com leito estofado, cabeceira reclinável, estrutura em tubo redondo (32 mm de diâmetro). Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.	UND	10	R$ 419,00	4.190,00	RENASCER RN08007
			TOTAL:	4.190,00	

LOTE 31:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CARRO CURATIVO B/B CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA – confeccionada em tubo de aço inox 22,23 mm x 1,20mm, tampo e prateleira em aço inox 0,80mm. Alça para locomoção em	UND	5	R$ 597,00	2.985,00	RENASCER RN04010
tubo de aço inox 15,87mm x 1,20mm. Varanda de proteção em toda volta em trefilado de aço inox 6,35mm. Acompanhar balde e bacia em aço inox, quatro rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: C: total 1,15m / tampo e prateleira 0,80m x L: 0,43m x A: 0,85m.					
			TOTAL:	2.985,00	

LOTE 32:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ESCADA 2 DEGRAUS Estrutura em tubo de aço pintado redondo de 22,22 x 1,50 mm de diâmetro. Possuir 2 pisos antiderrapante de 4 mm. Pés com ponteiras plásticas.	UND	10	R$ 85,00	850,00	RENASCER RN10004
			TOTAL:	850,00	

LOTE 33:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MESA AUXILIAR 60 X 40 X 80 AÇO INOX COM RODAS - pés em tubo inox 22,23mm x 1,20mm, tampo e prateleira em chapa aço inox 0,80mm, pés com rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: C 0,60m x L 0,40m x A 0,80m.	UND	5	R$ 329,00	1.645,00	RENASCER RN07009
			TOTAL:	1.645,00	

LOTE 35:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MESA AUXILIAR DE MAYO Estrutura em tubo redondo (25mm de diâmetro) inox, com altura ajustável, rodízios com 50mm de diâmetro e bandeja em aço inox (4 8x 33 cm). Dimensões: 0,6 9x, 47 x A. Max. 1,2 0X A. Mi n. 0,8 0	UND	5	R$ 245,00	1.225,00	RENASCER RN07021
			TOTAL:	1.225,00	

LOTE 38:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SUPORTE DE BRAÇO EPOXI (INJEÇÃO) Possuir três pés em tubo quadrado 30mm x 30mm x 1,20mm, base em tubo de aço 22,23mm x 1,20mm, pintura eletrostática pó	UND	10	R$ 85,00	850,00	RENASCER RN13001
(epóxi), após tratamento antiferruginoso, haste em tubo de aço inox 15,87mm x 1,20mm e concha em chapa de aço inox 1,00mm. Regulagem de altura com sistema de bucha em aço maciço (isento de porca) e manipulo. Pés com ponteira de PVC antiderrapante. Dimensões: C 0,25m x A 0,70m/1,20m. REGISTRO NA ANVISA					
			TOTAL:	850,00	

RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI - CNPJ 33.133.187/0001-50

LOTE 23:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SECADOR DE ROUPAS ROTATIVO – 21 KG (mínimo) ELETRICO Secador de Roupas Rotativo Industrial. Carga e descarga na parte frontal do equipamento, através de porta com visor em vidro temperado. Estrutura fabricada em monobloco, em aço SAE 1020 e pintura eletrostática epóxi a pó. Laterais revestidas em fibra cerâmica, garantindo total aproveitamento do calor e redução do consumo de energia. Sistema de segurança que não permita o funcionamento do equipamento caso a tampa esteja aberta, com sensor magnético codificado, categoria 04. Sistema de proteção para elementos de transmissão. Painel de comando frontal com Start, Controlador de Temperatura e Tempo Digital programável, aviso sonoro e parada após o término do ciclo. Caixa de comando com disjuntores, contatora, relé de proteção e comando com botão de emergência. Possuir sistema de transmissão por polias e correias em «V», acionadas através de motor trifásico. Sistemas de aquecimento: Elétrico. Inversor de Frequência que permite a velocidade e reversão do Cesto; Cesto de Inox. Capacidade mínima de carga por ciclo (KG) 21; potência mínima do motor 0.5 cv. Dimensões aproximadas: capacidade 21kg	UND	1	R$ 27.500,00	27.500,00	ALIAN?A EQUIPAMENTOS SRE 22

roupas; Volume do cesto 525dm3/ Diâmetro 850 mm/comprimento 925mm. Potência do motor 0,5cv/0,37cv; rotação do cesto 20 a 60 rpm. Altura 175mm/largura 930mm/profundidade1500mm (aproximada). Potência do motor cv/kw 0,5/0,37 Consumo com aquecimento elétrico kw/h:14.5.(máximo). Deverão estar inclusos Instalação e treinamento operacional. Garantia: 12 meses Documentos de devem ser apresentados junto à Proposta: Registro ou inscrição da pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Registro ou inscrição da pessoa física, com responsabilidade técnica pela pessoa jurídica que fabrica o equipamento, na entidade profissional competente (CREA); Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente emitida pelo órgão, sob as penas da lei; Declaração do fabricante do equipamento, informando Assistência Técnica Autorizada na cidade/região/estado Paraná. Deverá constar a Razão Social, CNPJ, Telefone e Pessoa de Contato da assistência técnica autorizada. CREA da empresa que fará instalação juntamente com carta de autorização do fabricante que a mesma está autorizada mínimo 12 meses com devidamente registrada					

em cartório. A empresa vencedora deverá enviar o layout do equipamento (sem custos) para a prefeitura adequar a estrutura de acordo com a necessidade.					
			TOTAL:	27.500,00	

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ 11.089.732/0001-16
LOTE 25:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
KIT EQUIPAMENTO URGENCIA Itens que devem acompanhar: 01 Ambu em Silicone Adulto; - 01 Ambu em Silicone Infantil; - 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; - 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; - 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; - 01 Conjunto de Cânula de Guedel – 0 à 5; - 02 Cateteres tipo Óculos; - 01 Máscara RCP Tipo Pocket; - 01 Laringoscópio com três Lâminas (Cabo Adulto e Laminas Curvas 2,3,4) 01 maleta para acondicionamento dos materiais. Registro ANVISA ou isenção.	UND	2	R$ 1.150,00	2.300,00	MD/VIT ALGOLD /SAFTI/PROTEC/ MEDSONDA KIT
			TOTAL:	2.300,00	

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 77/2022

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2022, Processo Licitatório N.º 12/2022.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CONFORME ANEXO EDITAL I**, em favor das empresas conforme abaixo:

ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ Nº 01.468.855/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 129.915,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais).

LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - inscrito no CNPJ Nº 28.767.561/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 121.054,90 (cento e vinte e um mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP inscrito no CNPJ Nº 18.472.961/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

NEXT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LT inscrito no CNPJ Nº 35.786.296/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI inscrito no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais).

ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI ME inscrito no CNPJ Nº 23.380.517/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME inscrito no CNPJ Nº 26.570.361/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).

RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI inscrito no CNPJ Nº 33.133.187/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA - ME inscrito no CNPJ Nº 12.807.382/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

RENASCER INDUSTRIA E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP inscrito no CNPJ Nº 04.198.372/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ Nº 32.593.430/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.105,00 (onze mil, cento e cinco reais).

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP inscrito no CNPJ Nº 14.308.899/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

R.A MARTINS DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ Nº 26.984.213/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.789,60 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

C E CARVALHO COMERCIAL-ME inscrito no CNPJ Nº 24.864.422/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais).

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME inscrito no CNPJ Nº 15.631.700/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ Nº 10.378.106/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ Nº 34.680.592/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP inscrito no CNPJ Nº 11.089.732/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP inscrito no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME inscrito no CNPJ Nº 08.836.350/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.919,20 (um mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

EMERSON NUNES DO EGITO - MEI inscrito no CNPJ Nº 37.182.085/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.799,90 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 25 de março de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 072/2021- ID 1681
Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO DO ADITAMENTO:

PRAZO: Fica alterada a cláusula QUARTA prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 01 de abril de 2023.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021.**

Mirador, 25 de Março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: prefeitura.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº046 /2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

1º Titular: Maria Cristina da Silva
Suplente: Ellen Jhuliane Gonçalves de Sousa

2º Titular: Denise Lino Correia
Suplente: Maria Clarice Martin Vargas

II – Representantes dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal:

Titular: Luana Aparecida Carreira Santos
Suplente: Juliana da Silva Porto Brito

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Patrícia Destefani
Suplente: Maria José da Silva

IV - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:

Titular: Paula Patrícia de Lima Ganassim
Suplente: Cristiane Osipov

V – Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:

1º Titular: Aline Juliana Dalólio Sampaio
Suplente: Jéssica Maria de Oliveira

2º Titular: Aline Costa Paulo
Suplente: Sidney Cardoso Arruda

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Thais Rocha Moura
Suplente: Lucinea Aparecida dos Santos de Oliveira

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

1º Titular: Claudir José de Souza
Suplente: Lucimar Garcia Prete

2º titular: Geizi Kely Lopes dos Santos
Suplente: Ereni Corrêa de Brito

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Izabel Ferro
Suplente: Maria Lúcia Zagueto Barão

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

1º Titular: Christiane Rocha Beltrame Cathcart
Suplente: Fernanda Meira Monteiro

2º Titular: Jeane Castelar dos Santos
Suplente: Vanessa Augusta Duarte

Art. 2º O Mandato dos membros do Conselho terá vigência a partir da publicação deste Decreto até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Nº 083/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tamboara, 25 de março de 2022.

Antônio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 071/2021 - ID 1680/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERIAS

CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

OBJETO DO ADITAMENTO:

PRAZO: fica alterada a cláusula QUARTA prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 01 de abril de 2023.

VALOR: Fica alterada a cláusula SEGUNDA devido ao reequilíbrio dos itens, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R$ 624,94**(seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) no valor original do contrato.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021.

Mirador-Pr, 25 de março de 2022

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 088/2022 – ID 1989
Assunto: Aditamento Contratual – Realinhando Financeiro

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF sob nº 14.283.883/0001-87

OBJETO DO ADITAMENTO: SUPRESSÃO VALOR

O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de supressão do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos COMBUSTIVEIS, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A Supressão constante desta Cláusula corresponde ao comunicado feito pela empresa que fornece o objeto em questão. Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor conforme tabela abaixo, do referido Contrato.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	TOTAL DE LITROS QUE TIVERAM PREÇOS REEQUILIBRADOS	VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO
GASOLINA	R$ 6,58	R$ 7,09	79.500	R$ 40.545,00
DIESEL S-10	R$ 5,78	R$ 6,59	79.000	R$ 63.990,00
DIESEL COMUM	R$ 5,58	R$ 6,49	84.000	R$ 76.440,00
ETANOL COMUM	R$ 4,98	R$ 5,19	9.200	R$ 1.932,00
VALOR TOTAL				R$ 182.907,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico **n.º 016/2022**.

Mirador/PR, 25 de Março de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 049/2022

SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses ao servidor municipal

.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses, ao servidor municipal, HAMILTON CRISOSTOMO GERALDO, conforme dispostos do artigo 173, da Lei Municipal nº 28/93, período aquisitivo 19/04/2016 a 18/04/2021, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 01/04/2022 a 29/06/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 23 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento econômico.

.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 047/2022

SUMULA: CONCESSÃO de férias a Servidora Pública Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares a Servidora (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERIDODO DE GOZO	PERIODO AQUISIÇÃO
IVO ALVES DE ALMEIDA	30	01/04/2022 a 30/04/2022	08/01/2020 a 07/01/2021
JOSE APARECIDO RIBAS	30	01/04/2022 a 30/04/2022	11/03/2021 a 10/03/2022
JOSEFA DE SOUZA VILELA	10	05/04/2022 a 14/04/2022	15/03/2020 a 14/03/2021
MARIA APARECIDA DE SA	10	15/03/2022 a 24/03/2022	15/03/2021 a 14/03/2022
MARIA CONCEICAO DA COSTA	15	01/04/2022 a 15/04/2022	18/05/2017 a 17/05/2018
MARIA CONCEICAO DA COSTA	15	16/04/2022 a 30/04/2022	18/05/2018 a 17/05/2019
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	30	01/04/2022 a 30/04/2022	15/03/2020 a 14/03/2021
MURILO GIGLIO DE SOUZA	10	04/04/2022 a 13/04/2022	01/10/2018 a 30/09/2019
TELMA LUCIA GIGLIO	30	04/04/2022 a 03/05/2022	01/07/2020 a 30/06/2021

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 23 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento econômico.

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 048/2022

SUMULA: Concede ferias aos servidores Comissionados.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito **do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionada:

SERVIDORES	Dias gozo	PERIODO DE GOZO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
JOAO VALINI NETO	10	16/03/2022 a 25/03/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
MAYSA MASSUMI SUGUIYAMA	10	28/03/2022 a 16/04/2022	01/01/2021 a 31/12/2021

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 23 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento econômico.

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Diamante do Norte/PR
Rua Nelson Trizzi, 1036
Diamante do Norte – PR
Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Aprova a Programação SIGTV nº 410710820220002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Norte – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na **Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2022**, constante na respectiva ata nº 03,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **410710820220002**, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Diamante do Norte - PR, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de Estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Diamante do Norte/PR. CNPJ: 01.794.067/0001-08.
b) **Valor (R$):** 60.000,00 (sessenta mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** Investimento.
d) **Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.7024.

Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nossa Senhora das Graças
b) **Valor (R$):** 91.540,00 (noventa e um mil quinhentos e quarenta reais).
c) **Classificação do Recurso:** Investimento.
d) **Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.7024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de Março de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Diamante do Norte/PR
Rua Nelson Trizzi, 1036
Diamante do Norte – PR
Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Aprova a Programação SIGTV nº 41071082022003, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Norte – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na **Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2022**, constante na respectiva ata nº 03,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **41071082022003**, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Diamante do Norte - PR, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de Estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nossa Senhora das Graças
b) **Valor (R$):** R$100.000,00 (cem mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** Custeio.
d) **Funcional Programática:** 08.244.5031.219G.7024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 25 de março de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTO PARANÁ/PR – CMAS

ERRATA

Na Resolução nº02/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social publicada no Jornal Diário do Noroeste Edição nº19.002, de 25/03/2022, página 16.

Onde se lê:
"**Resolução nº02/2021"**

Leia-se:
"**Resolução nº02/2022"**

Alto Paraná, 25 de março de 2022.

FERNANDA CRISTINA FRANCISCO
Presidente do CMAS

publicação legal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARANAVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 53º do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como os integrantes da categorias profissionais dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estucadores, Bombeiros Hidráulicos e Engenharia Consultiva); Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento em Geral, Ladrilhos Hidráulicos; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria; Trabalhadores na Indústria de Mármores e Granitos; Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços Relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto; Trabalhadores na Indústria de Pintura, Decorações, Estuques, Ornato e Gesso, que terá data-base no mês de junho, dos municípios de: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guaiaçá, Ivaiporã, Ivatuba do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Planalto a do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica, que terá a data-base no mês de junho, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, observadas as disposições estatutárias, bem como as medidas preventivas em razão da pandemia, a ser realizada no dia **01 de abril de 2022**, na sede do Sindicato, sito a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1304 - Centro na cidade de Paranavaí-PR, às 17h00 em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 17h00 em 2ª convocação, com os presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2022/2023;

b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias;

c) Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuindo, coletivamente, de modo prévio e expresso, aos descontos salariais a título de contribuição negocial, destinada à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e do art. 545, da CLT (lei 13467/2017);

e, f) Autorizar o Sindicato notificar a empresa (art. 545 da CLT), acerca da dedução das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;

d) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.

As deliberações dos itens constantes acima, serão tomadas por escrutínio secreto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos associados presentes.

Paranavaí, 25 de março de 2022 – Reinaldim Barbosa Pereira – Presidente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022
LICITAÇÃO Nº 16/2022 - PREGÃO Nº 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 32.635.445/0001-34**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.126,98(Dois Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação 14/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 799/2022

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa:

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 14/2022, o participante:

276715 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS E TERMOLÁBEIS COM REGISTRO NA ANVISA; ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E TERMOLÁBEIS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO SUPERIOR A 500 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS OU MAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICRO PROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4ºC POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E MÍNIMA NO PAINEL, SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNIDADE		1	14.900,00	14.900,00
				Total do Fornecedor:		14.900,00

Paraíso do Norte, 25 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - tttp://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº. 048/2022

Concede Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art.1º Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Especial Remunerada a Servidora Pública Municipal Marta Duarte Tenório silva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.226.518-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 036.759.069-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 025/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, no período de 30/03/2022 à 27/06/2022, referente ao período de aquisição de 1º/02/2015 a 31/01/2020, conforme requerimento protocolado em data de 18/01/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 25 de março de 2022.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

DECRETO Nº 189/2022

SÚMULA: Convocação para trabalho em regime de jornada suplementar com base no Art. 32 § único da Lei nº 983/2009.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no Ofício nº 12/2022 da Escola Municipal Machado de Assis,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR a Servidora ELIANE APARECIDA PEREIRA, portadora do RG. Nº 4.970.323-6-SSP-PR, ocupante do cargo de Professora Nível B Classe 15, Lotada na Escola Municipal Machado de Assis a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, em regime de jornada suplementar.

Art. 2º - O período da prestação de serviços em jornada suplementar terá início a partir de 01/03/2022 e será desempenhado junto a Escola Municipal Machado de Assis, sendo concedida remuneração correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atual, conforme art. 30 § 3º da Lei 983/2009.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste Decreto serão alocados na folha de pagamento, a partir do mês de março de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 23 de março de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 022/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando os requerimentos arquivados na divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares conforme segue:

Nome dos Servidores	Período Aquisitivo
Creonice Ferreira dos Santos	2020/2021 (período de fruição de 18/03/2022 a 16/04/2022)
Valdomiro Pereira dos Santos	2019/2020 (período de fruição de 14/03/2022 a 12/04/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 14 de março de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

DECRETO Nº 190/2022

SÚMULA: Convocação para trabalho em regime de jornada suplementar com base no Art. 32 da Lei nº 983/2009.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base nos Ofício nº 010/2022 do Departamento Municipal de Educação e solicitação do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CMEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR aos Servidores Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Educadores Infantis, lotados no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente- CMEI a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, em regime de jornada suplementar.

Art. 2º - Os períodos de prestações de serviços em jornada suplementar terão início a partir de 21/03/2022, e serão desempenhados junto ao Centro de Educação Infantil Pingo de Gente - CMEI, sendo concedida remuneração correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento atual, conforme art. 32 da Lei 983/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Relação dos Servidores em Regime de Jornada Suplementar:

Francisca de Oliveira Vieira	- RG nº 5.272.124-5-SESP-PR
Gisélia de Souza Pereira	- RG nº 9.209.049-3-SESP-PR
Glauce Cardoso Rossato	- RG nº 8.056.008-7-SESP-PR
Maria Ap. Bispo Santos Guimarães	- RG nº 5.134.104-0-SESP-PR
Maria Cristina da Silva	- RG nº 6.506.127-9-SESP-PR
Maria José de Almeida Pereira	- RG nº 8.547.031-0-SESP-PR
Marli Bispo dos Santos	- RG nº 3.707.446-2-SESP-PR
Nalva dos Santos	- RG nº 5.609.108-4-SESP-PR
Solange Moraes de Lara Buriola	- RG nº 7.799.961-2-SESP-PR
Veronice da Silva Xavier	- RG nº 7.703.732-2-SESP-PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá-Pr, em 23 de março de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 023/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, VAGNER RAFAELLO CARNIEL ocupante do cargo de Instrutor de Informática, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado sob nº 4804/2022, a serem usufruídas a partir de 25 de março de 2022 a 22 de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 25 de março de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/**2022**

O Município de Diamante do Norte - Pr., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de abril do ano de 2022, na Rua José Vicente n° 257 em Diamante do Norte , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Conjunto Habitacional Jardim das Pedras	Pavimentação em blocos de concreto sextavado	6.322,18 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3429-1319.
Município de Diamante do Norte - Pr., 25 de março de 2022.
Andreza da Silva Pariz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2022
"AMPLA CONCORRÊNCIA"

O Município de Diamante do Norte – Pr., torna público que fará realizar, às **09hs00 do dia 19 de abril de 2022,** Edital de **Tomada de Preços 01/2022**, Objeto: **A presente licitação tem por objeto a execução de Portal de Entrada e Calçada no CMEI João Trizzi, que fica localizado na Avenida Lídia Calabreta Massi, nº 821, Quadra 33, Lotes 07, 08, e 09, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência.** Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; http://www.diamantedonorte.pr.gov.br.

Município de Diamante do Norte – Pr., 25 de março de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2022
"AMPLA CONCORRÊNCIA"

O Município de Diamante do Norte – Pr., torna público que fará realizar, às **09hs00 do dia 13 de abril de 2022,** abertura de Edital de **Tomada de Preços 03/2022**, Objeto: **LOTE 01**: **execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Engenharia para: Revisão da Estrutura - Cobertura Ginásio de Esportes, obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo, Termo de Referência. LOTE 02 - execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Engenharia para: Modernização de infraestrutura no ginásio Álvaro Dias - 1ª Etapa, reforma da cobertura do ginásio de esportes, obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo, Termo de Referência.** Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; http://www.diamantedonorte.pr.gov.br.

Município de Diamante do Norte – Pr., 25 de março de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
E S T A D O D O P A R A N Á
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2022 -(PMDN).

"AMPLA CONCORRÊNCIA"

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público, que realizará em sua sede Pregão Presencial n° **16/2022**, tipo **Menor Preço, Por Item**. Objeto: **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transportes do tipo Van, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte, conforme Termo de Referência**, ocorrerá ás **09hs00 do dia 08 de abril de 2022**. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licita**cao**@diamantedonorte.pr.gov.br; http://www.diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte, 25 de março de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa"
2021 / 2024

DECRETO Nº 5835/2022

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.987 de 29 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 268.640,58 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 35.310,65
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2029	MANUTENÇÃO EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
121	MDE/Programa Estadual de Apoio ao Transporte	
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 15.802,65
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2029	MANUTENÇÃO EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 10.000,00
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2029	MANUTENÇÃO EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
121	MDE/Programa Estadual de Apoio ao Transporte	
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 6.000,00
8.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2029	MANUTENÇÃO EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 83.995,85
8.005	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0002.2021	MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL NUTRICIONAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 9.868,96
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2034	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 20.000,00
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2034	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 10.777,04
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1497	Vigilância em Saúde Estadual	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 26.557,86
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2035	MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO EDEMICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 20.000,00
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2035	MANUTENÇÃO DO ENFRENTAMENTO EDEMICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 29.327,57
11.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0009.2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
	Total	R$ 267.640,58

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei – 1986/2021 Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei 1967.2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Cronograma de desembolso e programação financeira os dispositivo proveniente deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, n ° 88 – Centro – Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1358/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 275.302,02 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e dois reais e dois centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 501/2021-LOA, de 03 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.302,02 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e dois reais e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações:

Programática	Descrição	
05	**Departamento de Promoção Social**	
05.002	Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente	
05.002.08.0243.07.**6.001**	Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte: 01001 – Recursos Ordinários Livres		7.000,00
06	**Departamento de Saúde**	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0301.11.**2.036**	Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte: 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal		50.000,00
3.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte: 01039 – 15% s/transf e impostos vinculados		50.000,00
3.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte: 01001 – Recursos Ordinários Livres		39.524,99
06.001.10.0302.11.**2.037**	Atendimento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	
Fonte: 01039 – 15% s/transf e impostos vinculados		60.000,00
06.001.10.0304.11.**2.047**	Atividades de Vigilância Sanitária	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 24941 – Resolução nº 1103/2021 SESA - Pró Vigia		53.777,03
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte: 24941 – Resolução nº 1103/2021 SESA - Pró Vigia		15.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirão como recursos:

a) a importância de R$ 165.302,02 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e dois reais e dois centavos), do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte: 01494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	50.000,00
Fonte: 01001 – Recursos Ordinários Livres	46.524,99
Fonte: 24941 – Resolução nº 1103/2021 SESA - Pró Vigia	68.777,03

b) a importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), do cancelamento parcial da dotação abaixo relacionada, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Programática	Descrição	
06	**Departamento de Saúde**	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0302.11.**2.040**	Serviços de Saúde Através do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.3.71.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	
Fonte: 01039 – 15% s/transf e impostos vinculados		110.000,00

Art. 3º Fica incluso na Lei nº 496/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 477/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 501/2021 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 25 de Março de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação 15/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 809/2022

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município torna público a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa:

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 15/2022, o participante:

276782 - HELDER GONCALVES BOFETI 10256133921

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA DE VIDRO INCOLOR (PEÇA DE REPOSIÇÃO) MEDINDO ALTURA 2105 X 550 MM.COM REFIL CADEIRINHA 211 METROS. ESPESSURA DO VIDRO MEDINDO 8MM	UNIDADE		1	460,00	460,00
				Total do Fornecedor:		460,00

Paraíso do Norte, 25 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**60.374.410,00**	**60.374.428,26**	**9.823.117,40**	**16,27**	**9.823.117,40**	**16,27**	**50.551.310,86**
RECEITAS CORRENTES	**55.374.410,00**	**55.374.428,26**	**9.823.117,40**	**17,74**	**9.823.117,40**	**17,74**	**45.551.310,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.098.700,00	10.098.700,00	719.189,49	7,12	719.189,49	7,12	9.379.510,51
IMPOSTOS	7.150.311,00	7.150.311,00	571.320,05	7,99	571.320,05	7,99	6.578.990,95
TAXAS	849.639,00	849.639,00	136.469,77	16,06	136.469,77	16,06	713.169,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.098.750,00	2.098.750,00	11.399,67	0,54	11.399,67	0,54	2.087.350,33
CONTRIBUIÇÕES	1.221.150,00	1.221.150,00	204.908,56	16,78	204.908,56	16,78	1.016.241,44
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	1.221.150,00	1.221.150,00	204.908,56	16,78	204.908,56	16,78	1.016.241,44
RECEITA PATRIMONIAL	307.650,00	307.668,26	173.554,75	56,41	173.554,75	56,41	134.113,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	36.750,00	36.750,00	1.415,88	3,85	1.415,88	3,85	35.334,12
VALORES MOBILIÁRIOS	270.900,00	270.918,26	172.138,87	63,54	172.138,87	63,54	98.779,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.325,00	190.325,00	10.391,08	5,46	10.391,08	5,46	179.933,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	147.525,00	147.525,00	5.109,75	3,46	5.109,75	3,46	142.415,25
OUTROS SERVIÇOS	42.800,00	42.800,00	5.281,33	12,34	5.281,33	12,34	37.518,67
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	43.485.185,00	43.485.185,00	8.588.170,67	19,75	8.588.170,67	19,75	34.897.014,33
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.743.485,00	22.743.485,00	4.398.400,24	19,34	4.398.400,24	19,34	18.345.084,76
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.816.700,00	11.816.700,00	2.208.448,51	18,69	2.208.448,51	18,69	9.608.251,49
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.925.000,00	8.925.000,00	1.981.321,92	22,20	1.981.321,92	22,20	6.943.678,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.900,00	60.900,00	126.902,85	208,38	126.902,85	208,38	-66.002,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	16.275,00	16.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.275,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.625,00	44.625,00	63.799,42	142,97	63.799,42	142,97	-19.174,42
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	63.103,43	0,00	63.103,43	0,00	-63.103,43
RECEITAS DE CAPITAL	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**60.374.410,00**	**60.374.428,26**	**9.823.117,40**	**16,27**	**9.823.117,40**	**16,27**	**50.551.310,86**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**60.374.410,00**	**60.374.428,26**	**9.823.117,40**	**16,27**	**9.823.117,40**	**16,27**	**50.551.310,86**
DÉFICIT (VI)		—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.374.410,00	60.374.428,26	9.823.117,40	16,27	9.823.117,40	16,27	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	870.636,58	—	—	870.636,58	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	870.636,58	—	—	870.636,58	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.373.435,40**	**54.378.254,29**	**7.042.265,45**	**7.042.265,45**	**47.335.988,84**	**6.084.046,61**	**6.084.046,61**	**48.294.207,68**	**5.978.790,77**
DESPESAS CORRENTES	**46.525.451,40**	**46.525.451,40**	**6.926.912,54**	**6.926.912,54**	**39.598.538,86**	**5.987.863,82**	**5.987.863,82**	**40.537.587,58**	**5.882.607,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.843.701,90	21.911.761,90	3.762.458,58	3.762.458,58	18.149.303,32	3.562.236,29	3.562.236,29	18.349.525,61	3.550.278,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.100,00	157.100,00	34.144,97	34.144,97	122.955,03	34.144,97	34.144,97	122.955,03	34.144,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.524.649,50	24.456.589,50	3.130.308,99	3.130.308,99	21.326.280,51	2.391.482,56	2.391.482,56	22.065.106,94	2.298.184,14
DESPESAS DE CAPITAL	**7.375.484,00**	**7.380.302,89**	**115.352,91**	**115.352,91**	**7.264.949,98**	**96.182,79**	**96.182,79**	**7.284.120,10**	**96.182,79**
INVESTIMENTOS	6.750.484,00	5.755.302,89	24.323,03	24.323,03	5.730.979,86	5.152,91	5.152,91	5.750.149,98	5.152,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	91.029,88	91.029,88	533.970,12	91.029,88	91.029,88	533.970,12	91.029,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**472.500,00**	**472.500,00**	**0,00**	**0,00**	**472.500,00**	**0,00**	**0,00**	**472.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.525.374,60**	**4.391.210,55**	**1.178.383,93**	**1.178.383,93**	**3.212.826,62**	**658.882,36**	**658.882,36**	**3.732.328,19**	**658.882,36**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.898.810,00**	**58.769.464,84**	**8.220.649,38**	**8.220.649,38**	**50.548.815,46**	**6.742.928,97**	**6.742.928,97**	**52.026.535,87**	**6.637.673,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**57.898.810,00**	**58.769.464,84**	**8.220.649,38**	**8.220.649,38**	**50.548.815,46**	**6.742.928,97**	**6.742.928,97**	**52.026.535,87**	**6.637.673,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.602.468,02	—	—	3.080.188,43	—	3.185.444,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.898.810,00	58.769.464,84	8.220.649,38	9.823.117,40	—	6.742.928,97	9.823.117,40	—	9.823.117,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.525.374,60**	**4.391.210,55**	**1.178.383,93**	**1.178.383,93**	**3.212.826,62**	**658.882,36**	**658.882,36**	**3.732.328,19**	**658.882,36**
DESPESAS CORRENTES	3.525.374,60	4.391.210,55	1.178.383,93	1.178.383,93	3.212.826,62	658.882,36	658.882,36	3.732.328,19	658.882,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.280.040,00	2.280.040,00	312.547,98	312.547,98	1.967.492,02	312.547,98	312.547,98	1.967.492,02	312.547,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.245.334,60	2.111.170,55	865.835,95	865.835,95	1.245.334,60	346.334,38	346.334,38	1.764.836,17	346.334,38
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Alto Paraná, 24/03/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

LUCIANO BERTI
Téc. Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.373.435,40	54.378.254,29	7.042.265,45	7.042.265,45	85,67	47.335.988,84	6.084.046,61	6.084.046,61	90,23	48.294.207,68
Administração	5.646.382,00	5.653.200,85	774.454,06	774.454,06	9,42	4.778.746,84	693.077,77	693.077,77	10,28	4.960.123,12
Administração Geral	3.704.201,00	3.729.079,60	556.796,20	556.796,20	6,41	3.130.283,64	466.537,63	466.537,63	7,22	3.272.542,26
Administração Financeira	245.267,00	245.267,00	24.351,14	24.351,14	0,30	220.915,86	24.351,14	24.351,14	0,36	220.915,86
Controle Interno	913.740,00	913.740,00	98.799,09	98.799,09	1,20	814.940,91	98.799,09	98.799,09	1,47	814.940,91
Administração de Receitas	606.544,00	606.544,00	89.010,65	89.010,65	1,08	517.533,35	80.892,99	80.892,99	1,20	525.651,01
Turismo	28.570,00	28.570,00	2.496,92	2.496,92	0,03	26.073,08	2.496,92	2.496,92	0,04	26.073,08
Assistência Social	2.683.120,00	2.683.120,00	346.371,30	346.371,30	4,21	2.316.748,70	344.067,50	344.067,50	5,10	2.319.052,50
Assistência ao Idoso	26.100,00	26.100,00	247,06	247,06	0,00	25.852,94	247,06	247,06	0,00	25.852,94
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	625.010,00	625.010,00	64.501,69	64.501,69	0,78	560.508,31	62.665,50	62.665,50	0,93	562.344,50
Assistência Comunitária	1.943.160,00	1.943.160,00	280.823,02	280.823,02	3,42	1.662.336,98	280.355,41	280.355,41	4,15	1.662.804,59
Fomento ao Trabalho	91.850,00	91.850,00	799,53	799,53	0,01	91.050,47	799,53	799,53	0,01	91.050,47
Saúde	12.651.612,85	12.651.612,85	1.765.638,36	1.765.638,36	21,48	10.885.974,29	1.470.797,54	1.470.797,54	21,81	11.180.815,11
Administração Geral	93.000,00	93.000,00	1.797,42	1.797,42	0,02	91.202,58	1.797,42	1.797,42	0,03	91.202,58
Atenção Básica	7.275.046,85	7.275.046,85	1.123.447,97	1.123.447,97	13,67	6.151.602,88	1.059.991,29	1.059.991,29	15,72	6.215.049,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.573.827,00	3.573.827,00	494.071,87	494.071,87	6,01	3.079.755,13	289.758,62	289.758,62	4,30	3.284.068,38
Suporte Profilático e Terapêutico	1.094.100,00	1.094.100,00	69.621,59	69.621,59	0,85	1.024.478,41	42.550,70	42.550,70	0,63	1.051.549,30
Vigilância Sanitária	216.405,00	216.405,00	15.907,14	15.907,14	0,19	200.497,86	15.907,14	15.907,14	0,24	200.497,86
Vigilância Epidemiológica	429.240,00	429.240,00	60.792,37	60.792,37	0,74	368.447,63	60.792,37	60.792,37	0,90	368.447,63
Educação	16.540.480,75	16.540.480,75	2.423.909,28	2.423.909,28	29,49	14.116.571,47	2.265.016,53	2.265.016,53	33,59	14.275.464,22
Ensino Fundamental	11.868.202,75	11.868.202,75	1.521.542,88	1.521.542,88	18,51	10.346.659,87	1.492.156,14	1.492.156,14	22,13	10.376.046,61
Ensino Médio	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Educação Infantil	4.368.413,00	4.368.413,00	702.366,40	702.366,40	8,54	3.666.046,60	698.176,41	698.176,41	10,35	3.670.236,59
Educação de Jovens e Adultos	37.065,00	37.065,00	0,00	0,00	0,00	37.065,00	0,00	0,00	0,00	37.065,00
Educação Especial	250.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	2,43	50.000,00	74.683,98	74.683,98	1,11	175.316,02
Cultura	488.177,00	488.177,00	28.893,52	28.893,52	0,35	459.283,48	28.784,89	28.784,89	0,43	459.392,11
Difusão Cultural	488.177,00	488.177,00	28.893,52	28.893,52	0,35	459.283,48	28.784,89	28.784,89	0,43	459.392,11
Direitos da Cidadania	19.474,00	19.474,00	171,78	171,78	0,00	19.302,22	171,78	171,78	0,00	19.302,22
Serviços Urbanos	19.474,00	19.474,00	171,78	171,78	0,00	19.302,22	171,78	171,78	0,00	19.302,22
Urbanismo	9.050.926,00	9.050.926,00	324.397,38	324.397,38	3,95	8.726.528,62	308.870,82	308.870,82	4,58	8.742.055,18
Administração Geral	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00	0,00	0,00	0,00	115.200,00
Infra-Estrutura Urbana	6.339.900,00	6.339.900,00	3.000,00	3.000,00	0,04	6.336.900,00	3.000,00	3.000,00	0,04	6.336.900,00

Continua 1/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.373.435,40	54.378.254,29	7.042.265,45	7.042.265,45	85,67	47.335.988,84	6.084.046,61	6.084.046,61	90,23	48.294.207,68
Urbanismo	9.050.926,00	9.050.926,00	324.397,38	324.397,38	3,95	8.726.528,62	308.870,82	308.870,82	4,58	8.742.055,18
Serviços Urbanos	1.905.423,00	1.905.423,00	266.396,00	266.396,00	3,24	1.639.027,00	254.155,94	254.155,94	3,77	1.651.267,06
Saneamento Básico Urbano	422.594,00	422.594,00	19.041,32	19.041,32	0,23	403.552,68	15.754,82	15.754,82	0,23	406.839,18
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Lazer	219.809,00	219.809,00	35.960,06	35.960,06	0,44	183.848,94	35.960,06	35.960,06	0,53	183.848,94
Saneamento	901.390,00	901.390,00	276.249,93	276.249,93	3,36	625.140,07	123.689,23	123.689,23	1,83	777.700,77
Saneamento Básico Urbano	901.390,00	901.390,00	276.249,93	276.249,93	3,36	625.140,07	123.689,23	123.689,23	1,83	777.700,77
Gestão Ambiental	632.002,00	632.002,00	168.755,23	168.755,23	2,05	463.246,77	81.399,22	81.399,22	1,21	550.602,78
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	445.102,00	445.102,00	64.738,02	64.738,02	0,79	380.363,98	64.063,02	64.063,02	0,95	381.038,98
Controle Ambiental	165.500,00	165.500,00	104.017,21	104.017,21	1,27	61.482,79	17.336,20	17.336,20	0,26	148.163,80
Agricultura	627.367,00	627.367,00	77.719,55	77.719,55	0,95	549.647,45	76.905,55	76.905,55	1,14	550.461,45
Abastecimento	605.867,00	605.867,00	77.719,55	77.719,55	0,95	528.147,45	76.905,55	76.905,55	1,14	528.961,45
Promoção da Produção Agropecuária	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	289.470,00	289.470,00	32.742,29	32.742,29	0,40	256.727,71	31.492,29	31.492,29	0,47	257.977,71
Promoção Industrial	289.470,00	269.470,00	32.742,29	32.742,29	0,40	256.727,71	31.492,29	31.492,29	0,47	257.977,71
Comunicações	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Comunicações Postais	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Transporte	2.935.389,00	2.935.389,00	594.272,45	594.272,45	7,23	2.341.116,55	436.619,78	436.619,78	6,48	2.498.769,22
Transporte Rodoviário	2.935.389,00	2.935.389,00	594.272,45	594.272,45	7,23	2.341.116,55	436.619,78	436.619,78	6,48	2.498.769,22
Desporto e Lazer	381.030,00	381.030,00	25.990,78	25.990,78	0,32	355.039,22	20.454,16	20.454,16	0,30	360.575,84
Desporto Comunitário	381.030,00	381.030,00	25.990,78	25.990,78	0,32	355.039,22	20.454,16	20.454,16	0,30	360.575,84
Encargos Especiais	1.145.865,00	1.145.865,00	202.699,55	202.699,55	2,47	943.165,45	202.699,55	202.699,55	3,01	943.165,45
Outros Encargos Especiais	1.145.865,00	1.145.865,00	202.699,55	202.699,55	2,47	943.165,45	202.699,55	202.699,55	3,01	943.165,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.525.374,60	4.391.210,55	1.178.383,93	1.178.383,93	14,33	3.212.826,62	658.882,36	658.882,36	9,77	3.732.328,19
Administração	1.452.799,60	2.318.635,55	891.387,52	891.387,52	10,84	1.427.248,03	371.885,95	371.885,95	5,52	1.946.749,60
Administração Geral	91.100,00	91.100,00	13.027,68	13.027,68	0,16	78.072,32	13.027,68	13.027,68	0,19	78.072,32
Administração Financeira	11.540,00	11.540,00	968,27	968,27	0,01	10.571,73	968,27	968,27	0,01	10.571,73
Controle Interno	1.304.959,60	2.170.795,55	870.414,22	870.414,22	10,59	1.300.381,33	350.912,65	350.912,65	5,20	1.819.882,90

Continua 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.525.374,60	4.391.210,55	1.178.383,93	1.178.383,93	14,33	3.212.826,62	658.882,36	658.882,36	9,77	3.732.328,19
Administração	1.452.799,60	2.318.635,55	891.387,52	891.387,52	10,84	1.427.248,03	371.885,95	371.885,95	5,52	1.946.749,60
Administração de Receitas	45.200,00	45.200,00	6.977,35	6.977,35	0,08	38.222,65	6.977,35	6.977,35	0,10	38.222,65
Assistência Social	122.300,00	122.300,00	11.344,85	11.344,85	0,14	110.955,15	11.344,85	11.344,85	0,17	110.955,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	597,32	597,32	0,01	11.402,68	597,32	597,32	0,01	11.402,68
Assistência Comunitária	110.300,00	110.300,00	10.747,53	10.747,53	0,13	99.552,47	10.747,53	10.747,53	0,16	99.552,47
Saúde	271.950,00	271.950,00	44.795,76	44.795,76	0,54	227.154,24	44.795,76	44.795,76	0,66	227.154,24
Atenção Básica	252.000,00	252.000,00	43.587,60	43.587,60	0,53	208.412,40	43.587,60	43.587,60	0,65	208.412,40
Vigilância Sanitária	17.850,00	17.850,00	1.208,16	1.208,16	0,01	16.641,84	1.208,16	1.208,16	0,02	16.641,84
Vigilância Epidemiológica	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Educação	1.386.367,00	1.386.367,00	193.920,16	193.920,16	2,36	1.192.446,84	193.920,16	193.920,16	2,88	1.192.446,84
Ensino Fundamental	979.860,00	979.860,00	135.347,96	135.347,96	1,65	844.512,04	135.347,96	135.347,96	2,01	844.512,04
Educação Infantil	402.990,00	402.990,00	58.572,20	58.572,20	0,71	344.417,80	58.572,20	58.572,20	0,87	344.417,80
Educação de Jovens e Adultos	3.517,00	3.517,00	0,00	0,00	0,00	3.517,00	0,00	0,00	0,00	3.517,00
Cultura	40.930,00	40.930,00	3.400,19	3.400,19	0,04	37.529,81	3.400,19	3.400,19	0,05	37.529,81
Difusão Cultural	40.930,00	40.930,00	3.400,19	3.400,19	0,04	37.529,81	3.400,19	3.400,19	0,05	37.529,81
Urbanismo	52.165,00	52.165,00	7.035,79	7.035,79	0,09	45.129,21	7.035,79	7.035,79	0,10	45.129,21
Serviços Urbanos	35.315,00	35.315,00	5.079,85	5.079,85	0,06	30.235,15	5.079,85	5.079,85	0,08	30.235,15
Saneamento Básico Urbano	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Lazer	12.650,00	12.650,00	1.955,94	1.955,94	0,02	10.694,06	1.955,94	1.955,94	0,03	10.694,06
Saneamento	46.250,00	46.250,00	4.043,29	4.043,29	0,05	42.206,71	4.043,29	4.043,29	0,06	42.206,71
Saneamento Básico Urbano	46.250,00	46.250,00	4.043,29	4.043,29	0,05	42.206,71	4.043,29	4.043,29	0,06	42.206,71
Gestão Ambiental	11.044,00	11.044,00	1.399,04	1.399,04	0,02	9.644,96	1.399,04	1.399,04	0,02	9.644,96
Preservação e Conservação Ambiental	11.044,00	11.044,00	1.399,04	1.399,04	0,02	9.644,96	1.399,04	1.399,04	0,02	9.644,96
Agricultura	18.544,00	18.544,00	2.441,55	2.441,55	0,03	16.102,45	2.441,55	2.441,55	0,04	16.102,45
Abastecimento	18.544,00	18.544,00	2.441,55	2.441,55	0,03	16.102,45	2.441,55	2.441,55	0,04	16.102,45
Indústria	11.550,00	11.550,00	2.184,36	2.184,36	0,03	9.365,64	2.184,36	2.184,36	0,03	9.365,64
Promoção Industrial	11.550,00	11.550,00	2.184,36	2.184,36	0,03	9.365,64	2.184,36	2.184,36	0,03	9.365,64
Transporte	104.125,00	104.125,00	15.905,18	15.905,18	0,19	88.219,82	15.905,18	15.905,18	0,24	88.219,82
Transporte Rodoviário	104.125,00	104.125,00	15.905,18	15.905,18	0,19	88.219,82	15.905,18	15.905,18	0,24	88.219,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.525.374,60	4.391.210,55	1.178.383,93	1.178.383,93	14,33	3.212.826,62	658.882,36	658.882,36	9,77	3.732.328,19
Desporto e Lazer	7.350,00	7.350,00	526,24	526,24	0,01	6.823,76	526,24	526,24	0,01	6.823,76
Desporto Comunitário	7.350,00	7.350,00	526,24	526,24	0,01	6.823,76	526,24	526,24	0,01	6.823,76
TOTAL (III) = (I + II)	57.898.810,00	58.769.464,84	8.220.649,38	8.220.649,38	100,00	50.548.815,46	6.742.928,97	6.742.928,97	100,00	52.026.535,87

FONTE:

Alto Paraná, 24/03/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

LUCIANO BERTI
Téc. Contábil

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.123.500,00**	**293.194,27**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-42.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.500,00	293.194,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**0,00**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.123.500,00**	**293.194,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**280.875,00**	**73.298,57**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.100,00**	**7.251,52**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.100,00	7.251,52
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	7.251,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.251,52**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.512.100,00	1.408.262,66	1.408.262,66	1.408.262,66	-
10.1- Educação Infantil	1.691.340,00	464.569,67	464.569,67	464.569,67	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	4.820.760,00	943.692,99	943.692,99	943.692,99	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.417.100,00	324.440,20	324.440,20	324.440,20	-
11.1- Educação Infantil	900.900,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	1.516.200,00	324.440,20	324.440,20	324.440,20	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.929.200,00**	**1.732.702,86**	**1.732.702,86**	**1.732.702,86**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.408.262,66	1.408.262,66	1.408.262,66	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	1.732.702,86	1.732.702,86	1.732.702,86	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (l)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.076,06	1.408.262,66	1.408.262,66	19.420,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	725,15	-1.725.451,34	-1.725.451,34	-23.794,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	506.940,00	104.130,60	96.419,05	96.301,33	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**506.940,00**	**104.130,60**	**96.419,05**	**96.301,33**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.829.121,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.829.121,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 8	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	73.298,57	1.829.121,91	623,86

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	613.725,00	147.223,33
35.1- Salário-Educação	612.675,00	147.223,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.050,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	158.550,00	177,02
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**772.275,00**	**147.400,35**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.666.722,25	57.300,86	57.300,86	52.424,65	-
43- ENSINO MÉDIO	16.800,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.683.522,25**	**57.300,86**	**57.300,86**	**52.424,65**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**12.119.662,25**	**1.894.134,32**	**1.886.422,77**	**1.881.428,84**	-
47.1- Despesas Correntes	12.058.762,25	1.894.134,32	1.886.422,77	1.881.428,84	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.859.836,25	1.618.765,64	1.618.765,64	1.618.765,64	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.199.926,00	275.368,68	267.657,13	262.663,20	-
47.2- Despesas de Capital	60.900,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	60.900,00	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.251,52	147.223,33
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.251,52	147.223,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.251,52	147.223,33

Alto Paraná, 24/03/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

LUCIANO BERTI
Téc. Contábil

FONTE:
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

publicação legal

Município de Alto Paraná - PR Página 1/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.527.040,65	7.527.040,65	1.167.035,57	15,50	1.103.578,69	14,66	1.087.868,51	14,45	-
Despesas Correntes	7.427.290,65	7.427.290,65	1.149.535,57	15,48	1.103.578,69	14,86	1.087.568,51	14,64	-
Despesas de Capital	99.750,00	99.750,00	17.500,00	17,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.573.827,00	3.573.827,00	494.071,87	13,82	289.758,02	8,11	280.322,28	7,84	-
Despesas Correntes	3.569.268,00	3.569.268,00	494.071,87	13,84	289.758,02	8,12	280.322,28	7,85	-
Despesas de Capital	4.559,00	4.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.094.100,00	1.094.100,00	69.621,59	6,36	42.550,70	3,89	42.550,70	3,89	-
Despesas Correntes	1.094.100,00	1.094.100,00	69.621,59	6,36	42.550,70	3,89	42.550,70	3,89	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	234.255,00	234.255,00	17.115,30	7,31	17.115,30	7,31	17.115,30	7,31	-
Despesas Correntes	234.255,00	234.255,00	17.115,30	7,31	17.115,30	7,31	17.115,30	7,31	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	431.340,00	431.340,00	60.792,37	14,09	60.792,37	14,09	60.792,37	14,09	-
Despesas Correntes	422.940,00	422.940,00	60.792,37	14,37	60.792,37	14,37	60.792,37	14,37	-
Despesas de Capital	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.000,00	63.000,00	1.797,42	2,85	1.797,42	2,85	1.797,42	2,85	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	1.797,42	2,85	1.797,42	2,85	1.797,42	2,85	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.923.562,65	12.923.562,65	1.810.434,12	14,01	1.515.593,30	11,73	1.490.146,58	11,53	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.810.434,12	1.515.593,30	1.490.146,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.810.434,12	1.515.593,30	1.490.146,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.810.434,12	1.515.593,30	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.527.040,65	7.527.040,65	1.167.035,57	15,50	1.103.578,69	14,66	1.087.868,51	14,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.573.827,00	3.573.827,00	494.071,87	13,82	289.758,02	8,11	280.322,28	7,84	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.094.100,00	1.094.100,00	69.621,59	6,36	42.550,70	3,89	42.550,70	3,89	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.255,00	234.255,00	17.115,30	7,31	17.115,30	7,31	17.115,30	7,31	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	431.340,00	431.340,00	60.792,37	14,09	60.792,37	14,09	60.792,37	14,09	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	63.000,00	63.000,00	1.797,42	2,85	1.797,42	2,85	1.797,42	2,85	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.923.562,65	12.923.562,65	1.810.434,12	14,01	1.515.593,30	11,73	1.490.146,58	11,53	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	12.923.562,65	12.923.562,65	1.810.434,12	14,01	1.515.593,30	11,73	1.490.146,58	11,53	-

FONTE:

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Alto Paraná, 24/03/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61 - CEP.87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 047/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2021 DE 22-12-2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 10 A 13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.062,40 (dezesseis mil sessenta e dois reais e quarenta centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA
05.01 Divisão de Administração
20.605.0008.2.015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha 962
Fonte 3511 Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Anterior R$ 16.062,40
TOTAL R$ 16.062,40

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.062,40 (dezesseis mil sessenta e dois reais e quarenta centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, o que segue:

I - utilizar superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31-12-2020, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Corrente R$ 16.062,40
TOTAL R$ 16.062,40

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS Superavit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
511 Taxas - Prestação de Serviços-Exercício Corrente	R$ 16.062,40	R$ -	R$ -	R$ 16.062,40
Total	R$ 16.062,40	R$ -	R$ -	R$ 16.062,40

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 055/2022

SÚMULA: "Nomeia para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 002/2022 do Concurso Público nº. 001/2019".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no **Edital de Convocação nº. 002/2022**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 14.001/2019 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no dia 16 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 16 de outubro de 2019 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 17 de outubro de 2019, na Edição nº. 18402, página 15;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 14.001/2019, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 074/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 – Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a senhora **JULIANA TEIXEIRA BRAMBILLA**, portadora do CI/RG nº. 5.662.942-5 SESP/PR e do CPF nº. 021.403.109-85, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 100 (cem) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo I – Quadro Próprio do Magistério – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Professor da Lei Municipal nº. 0118/2011 de 24 de agosto de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus Vencimentos pela Referência Níveis II – Classe 0.1.2 A do Anexo III – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério – Cargo Professor.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente nomeação serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente, após assinatura de Termo de Posse.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 056/2022

SÚMULA: "Conceder Licença por motivo de falecimento, aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento em pessoas da família, conforme **art. 115** da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, ao Servidor Senhor JOSSIMAR MARINHO LEITE, a partir de 24 de março de 2022, conforme atestado de óbito arquivado no RH;
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58

PORTARIA Nº 024/2022

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Sidnei Purificação Ribas, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado no Departamento de Fomento Agropecuário, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014 nos termos do Art. 142 da Lei Municipal nº 524/92, conforme requerimento protocolado sob nº 4815/2022, a serem usufruídas a partir de 21 de março de 2022 a 18 de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, 25 de março de 2022.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 21/2022
b) Licitação Nrº : 8/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CORTES DE CARNE BOVINA, AVES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

12.361.0006.2.033. - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
12.361.0040.2.021. - Manut. da Merenda Escolar - PNAE
12.361.0040.2.053. - Manut. da Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
08.244.0081.2.019. - Manut. do Setor de Assistencia Social
08.243.0080.6.075. - Manutenção do Projeto Piá

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.024.426/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE MOÍDA BOVINA KG	FRIGOMEAT	5.000,00	R$ 18,00	R$ 90.000,00
1	PATINHO BOVINO KG	JAGU?	1.500,00	R$ 26,00	R$ 39.000,00
1	LINGUIÇA CALABRESA KG	COOPAVEL	500,00	R$ 17,38	R$ 8.690,00
1	BACON KG	COOPAVEL	250,00	R$ 27,66	R$ 6.915,00

Valor Total Homologado - R$ 144.605,00

Tamboara, 25 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Diamante do Norte, CNPJ: 76.972.082/0001-06 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental para execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado a ser implantada na Estrada Rural da Vila dos Pescadores, Município de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 21/2022
b) Licitação Nrº : 8/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CORTES DE CARNE BOVINA, AVES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

12.361.0006.2.033. - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
12.361.0040.2.021. - Manut. da Merenda Escolar - PNAE
12.361.0040.2.053. - Manut. da Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
08.244.0081.2.019. - Manut. do Setor de Assistencia Social
08.243.0080.6.075. - Manutenção do Projeto Piá

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.944.891/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PALETA BOVINA KG	ZAC ALIMENTOS	1.800,00	R$ 23,00	R$ 41.400,00
1	LINGUIÇA MISTA KG	ZAC ALIMENTOS	600,00	R$ 9,50	R$ 5.700,00

Valor Total Homologado - R$ 47.100,00

Tamboara, 25 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 21/2022
b) Licitação Nrº : 8/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CORTES DE CARNE BOVINA, AVES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

12.361.0006.2.033. - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
12.361.0040.2.021. - Manut. da Merenda Escolar - PNAE
12.361.0040.2.053. - Manut. da Merenda Escolar - CONTRAPARTIDA
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
08.244.0081.2.019. - Manut. do Setor de Assistencia Social
08.243.0080.6.075. - Manutenção do Projeto Piá

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRANGO INTEIRO KG	JAGU?	300,00	R$ 8,29	R$ 2.487,00
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO KG	LAR	3.000,00	R$ 8,09	R$ 24.270,00
1	PEITO DE FRANGO KG	LAR	800,00	R$ 10,09	R$ 8.072,00
1	COSTELA BOVINA KG	D'MILLE	300,00	R$ 19,99	R$ 5.997,00
1	SALSICHA KG	NAT	250,00	R$ 10,15	R$ 2.537,50

Valor Total Homologado - R$ 43.363,50

Tamboara, 25 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 72/2022

SÚMULA: Nomeia Autoridade Sanitária no Município de Planaltina do Paraná.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Daniel Floriano Schiavo, RG. nº 12.394.371-6, brasileiro, servidor da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, no cargo de Secretário Municipal do Planejamento, para responder como Gestor de Convênio firmado entre o Secretária de Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 25 de março de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2022
PÁGINA: 1

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**33.746.566,43**	**28.033.301,34**
Ordinária	19.314.546,92	16.384.859,60
Vinculada	14.432.019,51	11.648.441,74
Transferências do FUNDEB	2.841.732,23	2.253.077,96
Transferências Voluntárias	668.115,25	727.188,32
Alienação de Bens	171.463,49	436,21
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6.563.915,41	4.039.763,16
Transferências de Programas	2.075.743,18	2.360.340,49
Valores Restituíveis	216,41	0,00
Transferências Voluntárias	1.151.662,33	200.000,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.267,39	1.224.209,19
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	954.903,82	843.426,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.582.295,35	1.669.613,56
Para a Execução Orçamentária	2.582.295,35	1.669.613,56
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**4.586.830,87**	**4.497.685,05**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	334.969,54	234.082,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.236.271,09	1.324.405,15
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	4,40	34.573,81
Valores Restituíveis	3.015.585,84	2.904.623,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0.00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**11.319.170,53**	**11.818.453,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.286.697,31	11.785.980,62
Realizável	32.473,22	32.473,22
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**52.234.863,18**	**46.019.053,79**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**32.474.797,89**	**27.987.522,30**
Ordinária	20.171.998,39	15.964.578,03
Vinculada	12.302.799,50	12.022.944,27
Transferências do FUNDEB	2.789.125,56	2.103.103,58
Transferências Voluntárias	602.383,81	1.165.811,68
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	4.635.619,29	4.198.090,46
Transferências de Programas	2.714.562,64	2.151.178,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	390.534,24	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	341.508,76	870.234,33
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	483.851,01
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	829.065,20	1.050.674,92
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.580.841,44	1.669.613,56
Para a Execução Orçamentária	2.580.841,44	1.669.613,56
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0.00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0.00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.509.982,71**	**5.042.747,40**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	231.990,04	498.034,10
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	924.241,71	1.139.103,88
Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	227.820,38	558.251,59
Valores Restituíveis	3.125.930,58	2.847.357,83
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0.00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**12.669.241,14**	**11.319.170,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.636.767,92	11.286.697,31
Realizável	32.473,22	32.473,22
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**52.234.863,18**	**46.019.053,79**

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.369.787,93	31.711.581,17	32.044.459,42	332.878,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.913.380,60	1.913.380,60	1.959.456,50	46.075,90
Impostos	1.522.892,60	1.522.892,60	1.784.394,28	261.501,68
Taxas	390.488,00	390.488,00	206.313,50	-184.174,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-31.251,28	-31.251,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.132.969,00	2.132.969,00	2.882.230,28	749.261,28
Contribuições Sociais	1.965.000,00	1.965.000,00	2.721.158,44	756.158,44
Contribuição de Iluminação Pública	167.969,00	167.969,00	161.087,77	-6.881,23
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	-15,93	-15,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.316.000,01	1.316.793,25	487.362,44	-829.430,81
Receitas Imobiliárias	0.00	0,00	0,00	0.00
Receitas de Valores Mobiliários	1.316.000,01	1.316.793,25	487.362,44	-829.430,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0.00	0.00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0.00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0,00	0,00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	252.535,96	252.535,96	116.975,86	-135.560,10
Receita Bruta de Serviços	252.535,96	252.535,96	116.975,86	-135.560,10
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.028.382,60	25.369.382,60	22.870.217,64	-2.499.164,96
Transferências da União e de suas Entidades	14.279.381,13	14.620.381,13	15.587.845,86	967.464,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.564.265,23	12.564.265,23	8.438.182,39	-4.126.082,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	34.981,98	34.981,98	0,00	-34.981,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0.00	0.00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.798.887,60	2.798.887,60	2.852.695,89	53.808,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0.00	0.00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-4.649.133,34	-4.649.133,34	-4.008.506,50	640.626,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	726.519,76	726.519,76	3.728.216,70	3.001.696,94
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	500,00	500,00
Indenizações e Restituições	11.910,16	11.910,16	158.512,94	146.602,78
Receita da Dívida Ativa	0.00	0,00	0,00	0.00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	714.609,60	714.609,60	3.569.203,76	2.854.594,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.907.377,58	1.702.107,01	-205.270,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	165.880,80	165.880,80	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	165.880,80	165.880,80	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0.00	0.00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	941.496,78	1.536.226,21	594.729,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	798.571,68	875.302,35	76.730,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	142.925,10	660.923,86	517.998,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0.00	0.00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0.00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0.00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0.00	0,00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.369.787,93	33.618.958,75	33.746.566,43	127.607,68
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0.00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0.00	0.00	0.00
Operações de Créditos Externas	0,00	0.00	0.00	0.00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0.00	0.00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	31.369.787,93	33.618.958,75	33.746.566,43	127.607,68
DÉFICIT (IV)	0.00	7.352.555,06	0,00	-7.352.555,06
TOTAL (V) = (III + IV)	31.369.787,93	40.971.513,81	33.746.566,43	-7.224.947,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	7.352.555,06	7.352.555,06	-
Reabertura de créditos adicionais	-	7.352.555,06	7.352.555,06	-
	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.719.526,73	36.493.131,19	30.441.600,16	29.831.244,93	29.542.625,03	6.051.531,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.178.794,91	20.948.979,13	17.517.248,91	17.486.702,03	17.472.027,85	3.431.730,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.460,96	1.500,48	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.469.270,86	15.542.651,58	12.922.851,25	12.343.042,90	12.069.097,18	2.619.800,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.638.306,12	4.472.382,54	2.033.197,73	1.407.281,87	1.360.932,23	2.439.184,81
INVESTIMENTOS	1.923.696,52	3.905.727,07	1.483.445,86	857.530,00	811.180,36	2.422.281,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	714.609,60	566.655,47	549.751,87	549.751,87	549.751,87	16.903,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.955,08	6.000,08	0.00	0,00	0,00	6.000,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.369.787,93	40.971.513,81	32.474.797,89	31.238.526,80	30.903.557,26	8.496.715,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	31.369.787,93	40.971.513,81	32.474.797,89	31.238.526,80	30.903.557,26	8.496.715,92
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0.00	1.271.768,54	2.508.039,63	2.843.009,17	-1.271.768,54
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	31.369.787,93	40.971.513,81	33.746.566,43	33.746.566,43	33.746.566,43	7.224.947,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	12.070,81	196.654,37	180.467,57	180.467,57	13.943,30	14.314,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.510,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.559,97	196.654,37	180.467,57	180.467,57	13.943,30	12.803,47
DESPESAS DE CAPITAL	224.887,22	1.127.750,78	743.774,14	743.774,14	347.313,07	261.550,79
INVESTIMENTOS	224.887,22	1.127.750,78	743.774,14	743.774,14	347.313,07	261.550,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	236.958,03	1.324.405,15	924.241,71	924.241,71	361.256,37	275.865,10

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	6.681,34	229.240,52	227.148,04	743,78	8.030,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	131.994,71	129.902,23	577,34	1.515,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.681,34	97.245,81	97.245,81	166,44	6.514,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.842,00	4.842,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0.00	4.842,00	4.842,00	0,00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.681,34	234.082,52	231.990,04	743,78	8.030,04

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 25/03/2022
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.966.151,37**	**19.463.030,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.954.349,23	5.312.471,21
Créditos a Curto Prazo	5.032.236,61	5.062.563,65
Clientes	0.00	0.00
Créditos Tributários a Receber	3.624.574,19	3.644.810,22
Divida Ativa Tributaria	1.522.243,82	1.532.334,83
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-114.581,40	-114.581,40
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	599.040,42	557.533,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	7.682.418,69	5.974.226,10
Estoques	2.698.106,42	2.556.236,23
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.108.142,52**	**18.802.344,41**
Ativo Realizável a Longo Prazo	813.884,76	813.884,76
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0.00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0.00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	813.884,76	813.884,76
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0.00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0.00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0.00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	19.294.257,76	17.988.459,65
Bens Móveis	10.148.050,01	9.813.770,30
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0.00	0.00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	9.146.207,75	8.174.689,35
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**41.074.293,89**	**38.265.374,87**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**526.592,27**	**534.701,29**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	23.049,94	126.840,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	26.292,85	26.292,85
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	261.374,24	6.514,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0.00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0.00	0.00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	215.875,24	375.053,42
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**86.329.218,99**	**68.784.406,57**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	3.118.810,05	1.196.427,98
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.583.784,92	246.529,42
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	81.626.624,02	67.341.449,17
Demais Obrigações a Longo Prazo	0.00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**86.855.811,26**	**69.319.107,86**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0.00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-45.781.517,37	-31.053.732,99
Resultado do Exercício	-14.727.784,38	264.764,67
Resultados de Exercícios Anteriores	-31.053.732,99	-115.837.306,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	0.00	84.518.808,52
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0.00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-45.781.517,37**	**-31.053.732,99**
TOTAL	**41.074.293,89**	**38.265.374,87**

ATIVO FINANCEIRO	12.669.241,14	11.319.170,53
ATIVO PERMANENTE	28.405.052,75	26.946.204,34
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	2.038.728,50	2.096.064,51
PASSIVO PERMANENTE	86.329.218,99	68.784.406,57
	-47.293.653,60	**-32.615.096,21**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0.00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0.00
Direitos Contratuais	680.045,65	680.045,65
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**680.045,65**	**680.045,65**

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0.00	0.00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	293.725,20	293.725,20
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**293.725,20**	**293.725,20**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EXERCICIO CORRENTE	-634.492,09	-646.204,53
001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - LIVRES	422.187,19	560.820,76
003 - Apoio financeiro aos municípios (AFM)	73.169,16	410.410,53
005 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
010 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
020 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
030 - Royalties e outras Compensações nao Previdenciarias	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercícios Anteriores	4.900.706,05	3.007.695,77
050 - ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	0,00
060 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B) - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00
068 - FONTE INATIVA	0.00	344.759,68
069 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
070 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
075 - FONTE INATIVA	0,00	0.00
094 - CONSIGNAÇÕES	216,42	0,01
100 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	72.283,73	51.622,25
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0.00	0.00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 10	643.284,28	200.000,00
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	110.428,98	208.588,30
102 - FUNDEB 40% - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	49.237,41	17.292,22
1021 - FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	111,44	14.812,77
1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	53.551,71	111.260,09
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado ao Fundo Estadual de Saúde (COVID-19)	10.174,00	10.174,00
1024 - Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inciso I,	9.703,92	66.608,10
1029 - Enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID-19 - Res.SESA 356/2021 - Port GM	8.806,00	0,00
103 - 5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	-94.700,83	226.979,01
1033 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	0.00	3.475,00
1035 - Incentivo Financeiro - COVID-19 - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria 1857/2	27,00	18.238,00
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP VINC A EDUC - EXERCICIO ANTERIOR	102.426,97	75.566,92
1042 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0.00	0,00
1043 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0.00	0,00
105 - FUNDOS DE INVEST RENDA FIXA - EXERCICIO ANTERIOR	333,19	325,02
106 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
107 - Salario Educação - Exercicio Anterior	1.732,92	18.337,33
1109 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
112 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - MDE EXERCICIO CORRENTE	0.00	0,00
113 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR	68.633,55	27.175,71
114 - PNTE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	0,00	0,00
115 - COMPLEMENTO SALARIO EDUCAÇÃO	0.00	0.00
116 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	11.348,06	15.179,64
117 - CV- FUNDEPAR URBANO	0,00	0,00
118 - CV - FUNDEPAR RURAL	0.00	0.00
120 - PDDE-PROGR DINH DIRETO NA ESCOLA - EXERCICIO CORRENTE	0.00	0,00
121 - PNAC-PROGR NAC DE ALIMENT EM CRECHES - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00
122 - PEJA - EXERCICIO ANTERIOR	0.00	0.00
123 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00
124 - TRANSPORTE ESCOLAR 2007	0,00	0,00
125 - PAT/ESPECIAL EXERCICIO ANTERIOR	0.00	0,00
126 - PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar	18.796,06	17.584,10
127 - PAR-Plano de Ações Articuladas - Exercício Corrente	0,00	0,00
130 - Construção de SUPER CRECHE - Exercício Corrente	-11.898,57	-11.898,57
131 - Construção de Complexo Esportivo - Exercício Corrente	0,00	0.00
132 - Construção de um Centro Cultural - Casa da Cultura - Exercício Corrente	-10.789,66	-10.789,66
134 - BCO BRASIL - FNDE BRASIL CARINHOSO	13.329,17	13.002,18
135 - BCO BRASIL - FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES	10.291,57	10.039,11
1736 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00
1737 - Convênio 843744/2017 - Modernização de Infraestrutura do Ginásio de Esportes Álvaro Dias - 1ª	85.154,32	336,81
1784 - Convênio 879625/2018 - Construção de Infraestrutura no Centro de Eventos Clube do Laço	-188.974,68	0,00
1785 - Convênio 907928/2020 - Aquisição de máquinas e equipamentos - Escavadeira	0.00	0,00
1786 - PAR - Processo: 23400.004129/2020-31 - Termo de compromisso nº 202101304-5	-48.570,73	0,00
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.918,45	150.943,17
2737 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAMILIA PARANAENSE	5.433,23	11.420,79
2738 - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias - Convênio 195/2018	-20.873,06	-20.873,06
2739 - FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BENEFICIOS EVENTUAIS	0.00	125,29
2740 - FEAS - Incentivo á Pessoa com Deficiência - Deliberação 114/2018	3.029,74	2.955,41
2741 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2019	1.075,69	1.049,37
2742 - Incentivo CMDA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Deliberação nº 084/2019 - C	5.878,80	6.226,91
2743 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 086/2019 - CEDCA/PR	4.504,94	25.111,65
2744 - Convênio nº 30/2020 - Implantação de Parque Urbano (Secretaria Meio Ambiente)	-247.217,89	-446.485,39
2745 - Convênio nº 209/2020 - SEDU - Aquisição de veículo (Secretaria de Agricultura)	0,00	2,40
301 - FONTE INATIVA	0.00	0.00
302 - Saude / PAB / Ações de Saúde - Exercicio Anterior	0,00	0.00
303 - SAUDE REC VINCULADO (EC 29/00) 15% - EXERCICIO ANTERIOR	304.795,84	400.661,50
304 - REC DE ALIEN DE ATIVOS DA SAUDE - EXERCICIO ANTERIOR	88,28	86,12
305 - FONTE INATIVA	0,00	0.00
306 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
307 - FONTE INATIVA	0.00	0.00
308 - FONTE INATIVA	0,00	0.00
310 - Recursos de Vigilancisa Sanitaria - Exercicio Anterior	0,00	0,00
311 - RECURSOS CARENCIA NUTRICIONAL	0,00	0,00
31128 - PAR - Plano de Ações Articuladas - Termo de Compromisso 2019001864 - FNDE	0,00	0,00
31133 - Convenio Equipm/Mobiliário Pro infancia - Exercicio Anterior	0,00	0,00
31137 - Apoio financeiro aos municípios - AFM	0.00	0.00
312 - PSF-PROGR SAUDE DA FAMILIA - EXERCICIO CORRENTE	0.00	0.00
313 - PACS - EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00
31333 - UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - (USF)	145,18	141,62
314 - PPI - TFECD - EXERCICIO ANTERIOR	0.00	0,00
316 - Recursos do Cartão SUS - Exercicio Anterior	0,00	0,00
317 - RECURSOS SUS	0.00	0.00
31775 - Aquisição de equipamentos - Veículo - Convênio 335/2017	0.00	0.00
318 - AIH - SUS	0,00	0,00
319 - FNS - EQUIPAMENTO ULTRASSOM	0,00	0,00
320 - CONVENIO SAÚDE	0,00	0,00
321 - CV - PSF EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
322 - CONVENIO SESA - ISEP	0.00	0,00
323 - PROGRAMA SAúDE BUCAL - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00
324 - Convenio 2511/2005 - Equip Hospitlarar - Exercicio Corrente	0,00	0,00
325 - CONVENIO REFORMA DO HOSPITAL	0,00	0,00
32500 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONVENIO 972/2018	0,00	0,00
326 - BANCO DO BRASIL CONVENIO SESA/ISEP	3.619,65	37.946,39
327 - CONVENIO MS/FNS-TC 995/2006	0,00	0,00
328 - MS/FNS - COV. 2970/06 - EXERCICIO ANTERIOR	0.00	0,00
329 - Convenio nº 713/2007 - Reforma do Hospital Municipal	0,00	0,00
330 - Termo de Adesão nº 009-CSB-MCA - Exercicio Corrente	0.00	0.00
331 - Convenio Reforma de Unidade de Saúde 0344984-67/2010	0,00	0,00
332 - CONVÊNIO - FMS/FNS BLINV	11.913,53	71.206,76

33933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's	7.941,84	48.685,54
376 - CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO JUVENTUDE	0,00	0,00
4494 - Emenda Parlamentar Individual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000,00	0,00
494 - Emenda Parlamentar Individual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.683,54	234.889,81
495 - Atencao Basica	192.682,42	351.267,95
496 - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.092,04	55.664,54
497 - Vigilancia em Saude	70.190,19	210.616,85
498 - Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00
499 - Gestão de SUS	12.447,26	12.141,91
501 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS- EXERCICIO ANTERIOR	271.293,49	99.838,17
504 - Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimoniais Não Previdenciarias - Exercicio Anter	425.648,32	177.366,16
505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional - Exercicio Corrente	2.081,70	2.030,63
507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	173.797,90	201.953,51
508 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
509 - Gerenciamento do Transito - Exercicio Corrente	9.125,94	8.913,35
510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia	12.659,86	14.095,76
511 - Taxas - Prestação de Serviço	112.343,19	65.460,32
512 - CIDE (Lei 10866/07, art.1ºB)	878,69	7.742,61
514 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
515 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	359.901,85	177.179,61
550 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	3.176.908,13	3.367.152,10
552 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	0,00	0,00
556 - Transferencias Lei 9.615/98	115,36	112,53
601 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITOS INTERNAS CONTRATUAIS	0,00	0,00
602 - BFP - PAVIMENTAÇÃO - Exercicio Corrente	0,00	0,00
603 - OPERAÇÃO DE CREDITO - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	0,00	0,00
604 - BFP - PÁ CARRECADEIRA - Exercicio Corrente	0,00	0,00
605 - BFP - CAMINHÃO - Exercicio Corrente	0,00	0,00
701 - CONVENIO PETI	0,00	0,00
702 - CV- SEMA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
703 - CV SEMA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
704 - PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	0,00
705 - CONVENIO PAC - MPAS	0,00	0,00
706 - PRODESA - AQUISIÇÃO DE TRATOR	0,00	0,00
707 - PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDAS	0,00	0,00
708 - CV SEDU - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
709 - CV MALHA RODOVIARIA	0,00	0,00
710 - FIA/IASP - FMDCA	0,00	0,00
711 - FDU - PPU	0,00	0,00
712 - PROINFRA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
713 - INCENTIVO A CULTURA - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
714 - FIA - ATENDIMENTO A CRIANCA - CONV. 250/2004	0,00	0,00
715 - SECR - IASP MAQUINAS DE COSTURA	0,00	0,00
716 - CEF - REFORMA GINASIO DE ESPORTES	0,00	0,00
717 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA	0,00	0,00
718 - PROGRAMA C.P.R.F.	0,00	0,00
719 - PROGHRAMA FIA - COV.011/05 - EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
720 - FIA - CONVENIO EXERCICIO 2006	0,00	0,00
721 - CONVENIO 336/2005 - BPC	0,00	0,00
722 - CONVENIO 27/2005 - (SETI) INCENTIVO A APICULTURA	0,00	0,00
723 - INCENTIVO A CULTURA	0,00	0,00
724 - PROGRAMA PETI BOLSA	0,00	0,00
725 - CONVENIO APICULTURA - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
726 - PROGRAMA INCETIVO A CULTURA	0,00	0,00
727 - CONVENIO Nº 200/2006 FIA - Exercicio Anterior	0,00	0,00
728 - PROGRAMA PETI JORNADA	0,00	0,00
729 - PROGRAMA PETI BOLSA	0,00	0,00
730 - PAC MPAS - 2006	0,56	0,56
731 - BOLSA FAMILIA 2007- IGD	809,35	809,35
732 - PROGRAMA - Bolsa Familia - IGD	0,00	0,00
733 - CONVENIO 27/2005 - (SETI) INCENTIVO A APICULTURA	0,00	0,00
734 - MTUR CV 531/2006	0,00	0,00
735 - CONTRATO - 0200011-50/2006	0,00	0,00
736 - CONVENIO - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DA JUVENTUDE	0,00	0,00
737 - Convênio nº 738/MDS/2005 Ampliação da APAE	0,00	0,00
738 - CONVENIO FESTA DAS FRUTAS CV 2007	0,00	0,00
739 - (MDS/FNAS TC/0156/FNAS/2006) - Exercicio Corrente	0,00	0,00
740 - (MS/FNS TC 995/2006) - MS/FNS	0,00	0,00
741 - Estruturação da rede de serviços do SUAS - INVESTIMENTO	14.012,20	50.266,37
742 - CONVENIO - FIA - 2007	0,00	0,00
743 - IGD-SUAS - Exercício Corrente	3.285,29	3.285,29
744 - CONVENIO N. 086/MDS - 2006 - MAT. CONS. APAE	0,00	0,00
745 - PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
746 - PORTAL TEMATICO	0,00	0,00
747 - 6ª FEIRA FESTA DAS FRUTAS - Exercicio Anterior	0,00	0,00
748 - SEAB MUDAS DE CAFÉ - Exercicio Anterior	0,00	0,00
749 - BPC - Exercício Anterior	0,00	0,00
750 - CRAS - EXERCICIO CORRENTE	0,00	0,00
751 - Proteção Social Especial - Conv.722046/2009/SNAS/MDS	0,00	0,00
752 - CONVENIO 088/10- SEDU- PARANACIDADE	0,00	0,00
753 - PROJOVEM - PBVU	9.921,61	17.217,41
754 - CV 071/2011 (-Equipam Cons Tutelar-) - Exercicio Corrente	0,00	0,00
755 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONVENIO 0336862-32/2010	0,00	0,00
756 - CONVÊNIO Nº 739578/2010 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
757 - CV.72298/MDS- Exercicio Corrente	0,00	0,00
758 - CONVÊNIO Nº 739619/2010 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00
759 - complexo esportivo 1ª etapa	0,00	0,00
760 - Construção da Casa da Cultura - Exercício Corrente	0,00	0,00
761 - FESTA DAS FRUTAS 2011	0,00	0,00
762 - complexo esportivo 2ª etapa	0,00	0,00
763 - CONVÊNIO Nº 773885/2012 - VEÍCULOS (APAE)	-2.140,18	-2.140,18
764 - Patrulha Mecanizada	0,00	0,00
765 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 819900-2015	0,00	0,00
766 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 822591-2015	-123,20	-123,20
767 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 825542-2015	0,00	0,00
768 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO Nº 031/2016	0,00	0,00
769 - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Convênio nº 170/2016	-11,99	-11,99
770 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica - Convênio 135/2016 - Exercício Ant	0,00	0,00
771 - Equipamento/Material Permanente - Emenda Parlamentar nº 23990005	7.615,09	7.428,28
772 - Maquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio 847553/2017	0,00	0,00
773 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Convênio 828018/2016	-302,44	-302,44
774 - Convênio nº 404/2017 - SEDU - Aquisição de Equipamento	0,00	0,00
776 - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos (Agricultura)	194.160,80	-178.080,00
783 - Fundo da Infância e Adolescência SCFV	1.368,26	1.334,70
787 - Convênio nº 919986/2021 - Aquisição de rolo compactador	0,00	0,00
788 - Deliberação 56/2021 - CEAS/PR	22.071,18	0,00
789 - Deliberação 38/2021 - CEDCA/PR	20.064,71	0,00
790 - Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR	10.032,36	0,00
880 - FONTE INATIVA	0,00	0,00
888 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR OU ESTORNO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.395,83	85.129,89
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.072,00	0,00
937 - Bloco de Investimentos (SUAS)	0,00	0,00
940 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	13.555,33	15.155,91
999 - RESERVAS DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
TOTAL	11.444.397,40	10.036.990,78

ELIELDO SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611–CEP 87.990-000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

1 – CONTEXTO OPERACIONAL E DIRETRIZES CONTÁBEIS

O Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, estabelecido na Rua José Vicente, 257, Centro, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, assistência social, educação e cultura, meio ambiente, esporte e lazer, e agricultura.

Compõe a Administração Indireta a Caixa Previdenciária Municipal de Diamante do Norte.

Os valores apresentados nas Demonstrações Contábeis referem-se apenas ao Município de Diamante do Norte, pois o Poder Legislativo e a Caixa Previdenciária apresentaram Demonstrativos próprios. Nas Demonstrações contábeis estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 – Administração Direta

Governo Municipal;
Setor Jurídico;
Controladoria Interna;
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº. 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da Lei 144/2019 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Diamante do Norte para o Exercício de 2021.

2 – MUDANÇAS DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de 2021.

3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa.

Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

4 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

A Lei 4.320/64 estabelece que o Ativo e o Passivo devam ser separados em dois grandes grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária para realização dos itens que o compõem.

4.1– Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

Os valores de caixa e equivalentes de caixa contemplam os numerários e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

4.2– Créditos Tributários e Dívida Ativa á Receber

Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município realiza o Lançamento dos valores devidos pelos contribuintes. Correspondem á tributos lançados por declaração do contribuinte (Art. 147 do Código Tributário Nacional – CTN), como o ITBI ou de ofício (Art. 149 do CTN), quando o Município efetua diretamente o lançamento, por determinação legal, como é o caso do IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Renovação de Alvará.

4.3– Investimentos e Aplicações Temporárias á Curto Prazo

Referem-se às aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinados à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade e estão registradas pelos valores de custo, acrescidas das atualizações até a data das demonstrações financeiras. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

4.4– Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras conforme Inciso III do Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

4.5– Imobilizado

No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

4.6– Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais á Pagar á Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais os empregados ou servidores tenham direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

4.7– Empréstimos e Financiamentos á Curto e Longo Prazo

Compreende aos valores referentes á Fomento e Pavimentação Urbana.

4.8– Fornecedores e Contas á Pagar em Curto Prazo

Compreendem as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

4.9 – Demais Obrigações em Curto Prazo

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2021 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais, como consignações, pensões alimentícias e retenções sindicais.

4.9.1- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais á Pagar á Longo Prazo

Correspondem ás dívidas oriundas de encargos sociais e contribuições previdenciárias junto à Caixa Previdenciária Municipal em que não foram depositados em exercícios de administrações anteriores, conforme demonstrativo abaixo:

4.9.2- Obrigações Fiscais á Longo Prazo

Correspondiam aos valores de parcelamento do PASEP cuja quitação se deu no exercício corrente.

4.9.3– Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Seu saldo é de R$ -45.781.517,37 (quarenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete reais) inteiramente alocado nos Resultados Acumulados que compreendem o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados.

5 – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Destinação de Recursos – Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.
Superávit Financeiro – Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
Déficit Financeiro – Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador – CPR-PR nº. 067.288/O-0
CPF: 066.997.399-80

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**36.250.760,26**	**29.841.133,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.978.633,98	1.956.049,84
IMPOSTOS		1.796.633,32	1.736.991,41
TAXAS		182.016,59	219.081,66
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-15,93	-23,23
CONTRIBUIÇÕES		2.883.030,59	2.033.300,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.721.158,44	1.848.180,84
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		161.872,15	185.119,52
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		116.975,86	168.606,80
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		116.975,86	168.606,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.124.367,69	2.239.900,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		67.801,49	5.343,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		487.362,44	709.457,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		3.569.203,76	1.525.100,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		26.988.739,20	23.428.193,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.582.295,35	1.669.613,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		24.406.443,85	21.758.580,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		159.012,94	15.082,83
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		159.012,94	15.082,83

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**50.978.544,64**	**29.576.369,24**
PESSOAL E ENCARGOS		12.742.968,93	13.023.459,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.530.676,10	10.508.985,14
ENCARGOS PATRONAIS		1.995.827,79	1.956.906,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		216.465,04	557.568,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.635.619,29	4.198.090,46
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.137.362,94	3.779.866,71
PENSÕES		498.256,35	418.223,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.160.249,38	4.415.949,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.845.907,74	7.941,63
SERVIÇOS		5.314.341,64	4.408.008,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.163.664,63	45.857,27
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.162.164,63	45.857,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.572.103,05	3.208.592,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.039.797,76	2.948.626,06
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		532.305,29	241.641,90
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	18.325,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		345.922,30	637.652,63
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		227.815,98	523.677,78
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		118.106,32	113.974,85
TRIBUTÁRIAS		32.958,88	34.425,00
CONTRIBUIÇÕES		32.958,88	34.425,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.325.058,18	4.012.341,01
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		39.883,33	39.000,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		14.285.174,85	3.973.341,01
Resultado Patrimonial Do Período		**-14.727.784,38**	**264.764,67**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.471.018,11	1.794.106,45
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	549.751,87	247.387,43
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ELIELDO SANTOS CORREA
Prefeito

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fone/fax: (44) 3435-1394 Fone/fax: (44) 3435-1221
Email: smeplanaltina@yahoo.com.br

Chamada Pública n.º 01/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009. Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021)

A Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, 234, inscrita no CNPJ sob o nº 75.461.442/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Celso Maggioni, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2022. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 18 de abril de 2022, às 09H00MIM, na Sala de Licitações e Contratos do Município de Planaltina do Paraná, com sede à Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	PRODUTO	UNID.	PERIODICIDADE	QT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNIT	TOTAL
01	**Alface Crespa ou Americana** - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	400	3,30	1.320,00
02	**Almeirão** -de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isenta de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente	Maço (400g)	Semanal	200	3,93	786,00
03	**Beterraba** - de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de material terroso, parasitas e larvas. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Kg	Semanal	200	3,82	764,00
04	**Cenoura**– de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem 3,43desenvolvida, livre de material terroso, parasitas e larvas. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Kg	Semanal	200	4,39	878,00
05	**Couve manteiga**– de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	400	4,13	1652,00
06	**Pão caseiro** – de superfície macia, SEM LEITE e SEM AÇACAR na sua composição, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50 % de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 1 Kg acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação.	Kg	Semanal	900	11,85	10.665,00
07	**Pão caseiro integral** – de superfície macia, SEM LEITE e SEM AÇUCAR na sua composição, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 100% de farinha integral. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.	Kg	Semanal	500	15,40	7.700,00
08	**Abóbora** – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	Semanal	100	3,64	364,00
09	**Coentro** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	200	2,66	532,00
10	**Cebolinha verde** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	200	5,46	1.092,00
11	**Salsinha** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	200	4,64	9,28
12	**Espinafre** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	100	4,02	402,00
13	**Rúcula** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	100	3,31	331,00
14	**Pimentão verde** – de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de material terroso, parasitas e larvas. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Kg	Semanal	100	8,79	879,00
15	**Pepino verde** – padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Kg	Semanal	100	4,66	466,00
16	**Brócolis** – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.	Unidade	Semanal	100	6,40	640,00
17	**Alho poró** – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeiras, parasitos e larvas.	Kg	Semanal	50	10,04	502,00
18	**Berinjela** – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeiras, parasitos e larvas.	Kg	Semanal	100	4,63	463,00
19	**Mandioca** – branca ou amarela processada e descascada, embalada em saco plástico, higienizado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livres de sujidades e manchas.	Kg	Semanal	100	4,53	453,00
20	**Colorau** – colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração original, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	Semanal	30	7,36	220,80
	TOTAL: R$ 31.037,80 (trinta e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)					

2. **Fonte de recurso**

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MERENDA/PNAE
Red. 147 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Red. 174 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Red. 200 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
a) Projeto de venda, conforme anexo V da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021). (ANEXO I).
b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
d) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

3. **Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal**

3.1.2. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia de Registro Geral (RG);
c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
e) Projeto de venda, conforme anexo V Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013(atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021). (ANEXO I).
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4. Das Amostras dos produtos

4.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município de Planaltina do Paraná - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da ciência de Convocação.
4.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do beneficiário fornecedor e/ou Organização fornecedora, e a especificação do produto.
4.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
4.4 As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme tabela constante deste edital, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), e informação nutricional.
4.5 A análise ficará a cargo do Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar no Município, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.
4.6 As amostras poderão ser dispensadas, quando não houver divergências entre a descrição dos itens deste Projeto Básico e a descrição das propostas.
4.6.1 O ateste da conformidade dos produtos, quanto às suas condições, qualidade e quantidade será realizado pelos fiscais designados em cada entrega.

5. Pagamento

5.1 O pagamento será realizado após o dia 10 do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. Disposições Gerais

6.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;
6.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
6.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
6.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
6.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
6.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;
6.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE;

Planaltina do Paraná/PR, aos 25 dias do mês de março de 2022.

____
Celso Maggioni
Prefeito Municipal

____
Francislei Cassia do Carmo Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
Chamada Pública n.º 01/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Nº	PRODUTO	UNID.	PERIODICIDADE	QT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNIT	TOTAL
01	**Alface Crespa ou Americana** - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	400	3,30	1.320,00
02	**Almeirão** -de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isenta de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente	Maço (400g)	Semanal	200	3,93	786,00
03	**Beterraba** - de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de material terroso, parasitas e larvas. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Kg	Semanal	200	3,82	764,00
04	**Cenoura**– de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem 3,43desenvolvida, livre de material terroso, parasitas e larvas. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Kg	Semanal	200	4,39	878,00
05	**Couve manteiga**– de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	400	4,13	1652,00
06	**Pão caseiro** – de superfície macia, SEM LEITE e SEM AÇACAR na sua composição, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50 % de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 1 Kg acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação.	Kg	Semanal	900	11,85	10.665,00
07	**Pão caseiro integral** – de superfície macia, SEM LEITE e SEM AÇUCAR na sua composição, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 100% de farinha integral. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.	Kg	Semanal	500	15,40	7.700,00
08	**Abóbora** – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	Kg	Semanal	100	3,64	364,00
09	**Coentro** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	200	2,66	532,00
10	**Cebolinha verde** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	200	5,46	1.092,00
11	**Salsinha** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	200	4,64	9,28
12	**Espinafre** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	100	4,02	402,00
13	**Rúcula** – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.	Maço (400g)	Semanal	100	3,31	331,00
14	**Pimentão verde** – de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de material terroso, parasitas e larvas. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Kg	Semanal	100	8,79	879,00
15	**Pepino verde** – padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Kg	Semanal	100	4,66	466,00
16	**Brócolis** – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado.	Unidade	Semanal	100	6,40	640,00
17	**Alho poró** – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeiras, parasitos e larvas.	Kg	Semanal	50	10,04	502,00
18	**Berinjela** – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujeiras, parasitos e larvas.	Kg	Semanal	100	4,63	463,00
19	**Mandioca** – branca ou amarela processada e descascada, embalada em saco plástico, higienizado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livres de sujidades e manchas.	Kg	Semanal	100	4,53	453,00
20	**Colorau** – colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração original, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	Semanal	30	7,36	220,80
	TOTAL: R$ 31.037,80 (trinta e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)					

2. DO PAGAMENTO

2.1 Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
MERENDA/PNAE
Red. 147 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Red. 174 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Red. 200 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, se faz necessário em atendimento a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021) para utilização da rede de educação básica pública.

4. FORMA DE ENTREGA

4.1 O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

4.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega.

4.3 O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

4.4 Locais de entrega Centro Municipal de Educação Infantil Balão Magico - localizada na Rua Vereador José Romagna, 183. Fone: (44) 3435-1480 e Escola Municipal Frei Enedino Caetano - localizada na Rua Vereador José Romagna, 227. Fone: (44) 3435-1197

5. OBRIGAÇÕES

5.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:
5.1.1 Após receber o termo de recebimento e as Notas Fiscais de venda e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

5.1.2Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.1.3 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

5.2 São responsabilidades da CONTRATADA:
5.2.1 Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

5.2.2 Respeitar os prazos de fornecimento

5.2.3 Entregar os gêneros alimentícios nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega.

5.2.4 responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.2.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1A fiscalização e o recebimento do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Município contratante deverá demostrar, antes da contratação e para a assinatura do contrato, a realização de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

7.2 Comprovar que a licitante vencedora está sem impedimento para contratar com a administração pública por ter sido sancionada com base na legislação aplicável ou incluída do Cadastro de Inadimplentes (Cadin) do Estado do Paraná.

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTORA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da Proposta de atendimento ao edital /chamada pública nº 01/2022		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:
2. Endereço:	4. Município/UF:	5. CEP:
6. Nome do Representante Legal:	7. CPF:	8. DDD/Fone:
9. Banco: 10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:	
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente:		
3. Endereço:	4. Município/UF:	5. CEP:
6. Nome da Entidade Articuladora:	7. CPF:	8. DDD/Fone:

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:
2. Endereço:	4. Município/UF:	5. CEP:
6. Nome do Representante Legal e email:	7. CPF:	8. DDD/Fone:
I – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS		
1. Nome do Proponente:		
3. Endereço:	4. Município/UF:	5. CEP:
6. Nome da Entidade Articuladora:	7. CPF:	8. DDD/Fone:

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome do Agricultor Familiar	**2. Produto**	**3. Unidade**	**4.Quantidade**	**5. Preço Unitário**	**6. Valor Total**
	Total do Agricultor:..				
	Total do Agricultor:..				
Total do Projeto:..					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Valor Total por produto
Total do Projeto:..				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

____
Assinatura do Representante do Grupo Formal ou
(Nome Completo do Representante e CPF)

____
Assinatura do Agricultor Fornecedor do Grupo Informal
(Nome Completo do Agricultor e CPF)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) ________________________________, CNPJ nº ________________, DAP jurídica nº __________________ com sede ____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) ____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ____________, CPF nº __________________, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013(atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021) que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/_____

____
Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ______)

Eu,________________________________representante da Cooperativa/Associação ____, com CNPJ nº______________________________________ e DAP Jurídica nº ________________________________declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/_____

____
Assinatura

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ______)

Eu,____,CPF nº_____________________________ e DAP física nº___________________________________, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

____
Assinatura

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO Nº /2022 CONTRATO N.º /2022

A Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Giácomo Madalozzo, n.º 234, inscrita no CNPJ sob n.º nº 75.461.442/0001-34, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Maggioni, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ____________________________ residente em ____________________, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____________________, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21/2021) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2022, de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer
____

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

Locais de entrega Centro Municipal de Educação Infantil Balão Magico - localizada na Rua Vereador José Romagna, 183. Fone: (44) 3435-1480 e Escola Municipal Frei Enedino Caetano - localizada na Rua Vereador José Romagna, 227. Fone: (44) 3435-1197

CLÁUSULA SEXTA:
Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor ______________________________

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
MERENDA/PNAE
Red. 147 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Red. 174 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Red. 200 – Fonte 31144 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, Resolução CD/FNDE n.º 21/2021 e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;
b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Planaltina do Paraná, DATA.

CELSO MAGGIONI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Francislei Cassia do Carmo Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Jairo Ricardo Lopes Ferreira
Nutricionista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

(Ref. Conc. Pub. n.º 01/2021 de 24/11/2021)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei;

E considerando a Portaria nº 66/2022, na qual desclassificou candidatos aprovados no Concurso nº 01/2021, em razão do não comparecimento nos dias e local determinado.

CONVOCA:

Os Candidatos abaixo relacionados, habilitados, no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 30 de janeiro de 2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia **04/04/2022**, no horário de expediente, munidos dos documentos constantes do item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2021, bem como dos documentos infra elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
8. Certidão de Antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, **expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência**;
9. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
10. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
12. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
13. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego publico e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
14. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
15. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
16. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
17. Atestado de Sanidade Física, comprovadas com avaliação médica;
18. Atestado de Sanidade Mental, comprovada por avaliação Psicológica;

CANDIDATO:	CARGO:
JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	MÉDICO GERAL
ANA CECILIA ZOTESSO DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 04/04/2022 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, os aprovados serão posteriormente empossados em seus devidos cargos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 25 de março de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 79/2022

Súmula: Faz demissão de Pessoal de Emprego Público a pedido.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Demissão a pedido da servidora da municipalidade **THAIS FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 113.966.379-82 e da cédula de identidade RG nº 13.026.993-14 SESP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de março de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ – 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 21/2022
b) Licitação Nrº : 13/2022
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : Presente licitação tem por objetivo à aquisição de veículo automotivo, tipo SUV, novo (zero quilômetro); ano/ modelo 2022, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito.

02.001.04.122.0002.2021- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
14-4.4.90.52.00.00 – equipamento e material permanente
Fonte: 1000 – recursos ordinários (livres) exercício corrente.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ/CPF: 77.396.810/0014-58

Item	Quant	Descrição do Veículo	Teto Máx. Unit.	Teto Máx. Total
1/1	1	Veículo tipo SUV, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2022 ou versão mais atualizada; potência mínima de 180 c.v; capacidade mínima de 5 pessoas, 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; porta malas de no mínimo 476 litros; freios a disco nas 4 rodas; câmbio automático de no mínimo 06 (seis) velocidades, sistema de combustão à gasolina ou bicombustível, tanque de combustível de no mínimo 60 litros, rodas de liga leve de no mínimo 18" ou mais, tapetes dianteiro e traseiro, ar condicionado, central multimídia touchscreen de no mínimo 10,1" s integrada ao painel, som original de fábrica, sistema de áudio com no mínimo 6 alto falante, protetor de cárter, trava elétrica nas portas e portas malas, alarme; demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente; o veículo de ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; manual do proprietário e de manutenção em português.	R$193.000,00	R$193.000,00

Valor Total Homologado R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Diamante do Norte, 25 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR.
E-mail: pmalthopr@altopornet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 115 / 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, **ALEXSANDRO JOSÉ GARCIA GOUVEA,** matrícula nº10707-01 (01/2) Meia diária, em razão do transporte do paciente em Tratamento clínico

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para hospital na cidade de CASCAVEL-PR, com saída no dia 03/03/2022 e previsão de retorno para 03/03/2022

Art. 2º O valor total de ½ diária autorizada de R$163,97 (CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 02 de março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmalthopr@altopornet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 146/ 2022

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) secretária de saúde, **CLEBER RIBEIRO** matrícula nº8419/1 (01) UMA DIÁRIA, em razão ao transporte de paciente, para Visita judicial ao paciente Paulo Vitor De Oliveira em Londrina-Mauá da Serra.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Londrina-Mauá da Serra., com saída no dia 24/03/2022 e previsão de retorno para 24/03/2022.

Art. 2º O valor total de 1 diária autorizada de **R$ 163,97** (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ – 76.972.082/0001-06

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2022
b) Licitação Nrº : 06 /2022
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário para o Município de Diamante do Norte, de acordo com o Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11.

09.003.20.122.0003.1003- Convênio 892063/2019 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
472 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente
473- 4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente
Fonte: 1776 máquinas e Equipamentos Agrícolas – convênio 892063/2019
Fonte: 1000 recursos ordinários (livres) exercício corrente.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDREIA BASSORICI - ME CNPJ/CPF: 30.976.954/0001-03

2/1	1	Uma roçadeira nova hidráulica central e lateral, com transmissão direta, com largura de corte de no mínima 1500mm, de no mínimo (02) duas facas, com proteção de corrente, com patins reguláveis, com roda traseira nova.	R$ 11.700,00	R$ 11.700,00

Valor Total Homologado R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Fornecedor: Roberto Cesar Schmitz; CNPJ: 37.141.260/0001-97

4/1	1	Uma Grade niveladora nova,com transporte no hidráulico, de no mínimo 32 discos de 20", de espessura de no mínimo de 3,5mm, com mancais lubrificados a óleo, com espaçamento de no mínimo entres discos de 1,75 mm.	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00

Valor Total Homologado R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Fornecedor: Schilickmann & Rotta; CNPJ: 18.960.416/0001-17

3/1	2	Duas (02) carretas metálicas agrícola novas, com basculante por pistão, com capacidade de no mínimo 6 toneladas, com terceira tampa.	R$31.800,00	R$ 63.600,00

Valor Total Homologado R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Diamante do Norte, 25 de março de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Praça Giácomo Madalozzo- 234, Centro
Fone: 3435-1222 CEP: 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ
Email: cmas2019planaltina@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411970720220001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Planaltina do Paraná – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 07/200, Lei Nº 09/2010 e Lei Nº 61/2013, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a **Reunião realizada em 25 de março de 2022**, constante na respectiva ata nº 03

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº **411970720220001**, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CMAS 001/2022), conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** Fundo Municipal de Assistência Social- CMAS Planaltina do Paraná/PR. CNPJ: **11.939.677/0001-06**
b) **Valor (R$):** 100.000,00 (cento e sessenta mil).
c) **Classificação do Recurso:** Custeio.
d) **Funcional Programática:** 08.244.5031.219.G.7024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 25 de março de 2022.

Simoni Bilibio Orfaneli
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2022
SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica homologado o ato de dispensa de Licitação nº **005/2022**, em conformidade com o julgamento da comissão de **LICITACÃO 2022,** designada pelo Decreto do Poder Executivo nº 030/2022, de 21/03/2022, publicada em 23/03/2022 no Diário do Noroeste, e de conformidade com a Lei 0509/2020 de 29/12/2020 publicada em 30/12/2022 e Termo de Cooperação Técnica 001/2022, celebrado entre os Poderes, Executivo e Legislativo, com fundamento no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
ARTIGO 2º - Fica adjudicado o objeto da dispensa de Licitação em epígrafe a favor da Empresa **LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA - EPP,** CNPJ nº. 79.705.174/0001-00, localizada à Rua Souza Naves 1653, centro – Paranavaí – Paraná: CEP 87.701-90, valor da sua proposta de R$ 6.212,95 (**seis mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos**) pela aquisição de materiais de expediente para atender os setores da Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo a ser entregues no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador – Estado do Paraná**,** com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2022, conforme estabelecido no contrato.
01.001.01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas**
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R$ 6.212,95
(**seis mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos**)
ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos (25) vinte e cinco dias do mês e março de 2022.

Sebastião Pinheiro Zanzarini
Presidente da Câmara

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 005/2022
CONTRATANTE: **PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO: **LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA - EPP**
CNPJ nº. 79.705.174/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: pela aquisição de materiais de expediente para atender os setores da Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo a ser entregues no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador – Estado do Paraná**,** com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2022, conforme estabelecido no contrato.
VALOR DO CONTRATO : R$ 6.212,95 (**seis mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos**)
Discriminação
01.001.01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas**
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R$ 6.212,95
PRAZO DE VIGÊNCIA: de **25/03/2022 á 31/05/2022**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Dispensa de licitação 005/2022.
IRADOR – PARANÁ, 25 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR — Sebastião Pinheiro Zanzarini
LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA - EPP — Walter de Carvalho Jandre

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Processo 005/2022
CONTRATANTE: **PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO: **LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA - EPP**
CNPJ nº. 79.705.174/0001-00

OBJETO DO CONTRATO) pela aquisição de materiais de expediente para atender os setores da Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo a ser entregues no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador – Estado do Paraná**,** com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2017, conforme estabelecido no contrato.
VALOR DO CONTRATO : R VALOR DO CONTRATO : R$ 6.212,95 (**seis mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos**)
Discriminação
01.001.01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas**
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R$ 6.212,95
fundamento :- artigo 24 inciso e II da lei nº .8.666/93 e sua alterações.

MIRADOR – PARANÁ, 25 de março de 2022.

Sebastião Pinheiro Zanzarini
Presidente da Câmara

ANTONIO FELIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022

DO OBJETO:
Contratação de empresa para realizaçao de curso de capacitação sendo: "Programa de Capacitação Contador de Valor" com foco em procedimentos Contábeis Fiscais do (MCASP e do MDF) para a qualidade das Contas Públicas no SICONFI. O curso tem a duração de 80 horas aula. As aulas serão em formato hibrido (com carga horária de aulas ao vivo de forma online e aulas gravadas) com oficinas práticas e exercícios baseados em casos reais, aplicação dos indicadores contábeis e fiscais do SICONFI.

Justificativa: Considerando a necessidade continua de aprimoramento e aumento de conhecimentos para os servidores executarem e desenvolverem atividades de sua competência; Considerando tratar-se de única servidora municipal lotada no cargo de Contador a qual é de sua competência as prestações de contas públicas; faz-se necessária a contratação.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS:
J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS CNPJ: 29.247.017/0001-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETARIO GERAL.

RED	Programática	Descrição
46	05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.0	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR TOTAL R$:
R$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).

SETOR:
SECRETARIA GERAL.

DA BASE LEGAL:
Art. 25, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Planaltina do Paraná-PR, 25 de março de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.594.000,00	23.594.000,00	4.661.647,97	19,76	4.661.647,97	19,76	18.932.352,03
RECEITAS CORRENTES	23.594.000,00	23.594.000,00	4.623.321,80	19,60	4.623.321,80	19,60	18.970.678,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.400.000,00	1.400.000,00	261.895,12	18,71	261.895,12	18,71	1.138.104,88
Impostos	1.272.000,00	1.272.000,00	255.729,56	20,10	255.729,56	20,10	1.016.270,44
Taxas	116.000,00	116.000,00	6.087,22	5,25	6.087,22	5,25	109.912,78
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	78,34	0,65	78,34	0,65	11.921,66
CONTRIBUIÇÕES	1.193.000,00	1.193.000,00	134.139,85	11,24	134.139,85	11,24	1.058.860,15
Contribuições Sociais	743.000,00	743.000,00	55.850,69	7,52	55.850,69	7,52	687.149,31
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	78.289,16	17,40	78.289,16	17,40	371.710,84
RECEITA PATRIMONIAL	317.000,00	317.000,00	96.457,76	30,43	96.457,76	30,43	220.542,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	315.000,00	315.000,00	96.457,76	30,62	96.457,76	30,62	218.542,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	8.492,72	8,49	8.492,72	8,49	91.507,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	94.000,00	94.000,00	8.492,72	9,03	8.492,72	9,03	85.507,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.571.000,00	20.571.000,00	4.083.941,32	19,85	4.083.941,32	19,85	16.487.058,68
Transferências da União e de suas Entidades	12.954.000,00	12.954.000,00	2.534.778,67	19,57	2.534.778,67	19,57	10.419.221,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.817.000,00	4.817.000,00	972.994,77	20,20	972.994,77	20,20	3.844.005,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	576.167,88	20,58	576.167,88	20,58	2.223.832,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	38.395,03	295,35	38.395,03	295,35	-25.395,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	37.829,97	945,75	37.829,97	945,75	-33.829,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	565,06	6,28	565,06	6,28	8.434,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	38.326,17	0,00	38.326,17	0,00	-38.326,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	38.326,17	0,00	38.326,17	0,00	-38.326,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	38.326,17	0,00	38.326,17	0,00	-38.326,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	243.193,97	11,86	243.193,97	11,86	1.806.806,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.644.000,00	25.644.000,00	4.904.841,94	19,13	4.904.841,94	19,13	20.739.158,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.644.000,00	25.644.000,00	4.904.841,94	19,13	4.904.841,94	19,13	20.739.158,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.644.000,00	25.644.000,00	4.904.841,94	19,13	4.904.841,94	19,13	20.739.158,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	281.500,00	-	-	281.500,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	281.500,00	-	-	281.500,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.482.600,00	23.764.100,00	3.630.197,40	3.630.197,40	20.133.902,60	3.368.776,37	3.368.776,37	20.395.323,63	2.116.157,39
DESPESAS CORRENTES	22.023.690,00	22.218.690,00	3.538.512,35	3.538.512,35	18.680.177,65	3.312.582,73	3.312.582,73	18.906.107,27	2.079.257,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.043.190,00	14.071.190,00	2.275.699,86	2.275.699,86	11.795.490,14	2.275.699,86	2.275.699,86	11.795.490,14	1.444.822,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	2.868,18	2.868,18	87.131,82	2.868,18	2.868,18	87.131,82	2.868,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.890.500,00	8.057.500,00	1.259.944,31	1.259.944,31	6.797.555,69	1.034.014,69	1.034.014,69	7.023.485,31	631.566,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.890.500,00	8.057.500,00	1.259.944,31	1.259.944,31	6.797.555,69	1.034.014,69	1.034.014,69	7.023.485,31	631.566,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.233.910,00	1.320.410,00	91.685,05	91.685,05	1.228.724,95	56.193,64	56.193,64	1.264.216,36	36.900,14
INVESTIMENTOS	963.910,00	1.050.410,00	64.506,77	64.506,77	985.903,23	29.015,36	29.015,36	1.021.394,64	9.721,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	27.178,28	27.178,28	242.821,72	27.178,28	27.178,28	242.821,72	27.178,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.146.400,00	2.146.400,00	318.650,05	318.650,05	1.827.749,95	318.650,05	318.650,05	1.827.749,95	157.436,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.629.000,00	25.910.500,00	3.948.847,45	3.948.847,45	21.961.652,55	3.687.426,42	3.687.426,42	22.223.073,58	2.273.593,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.629.000,00	25.910.500,00	3.948.847,45	3.948.847,45	21.961.652,55	3.687.426,42	3.687.426,42	22.223.073,58	2.273.593,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	955.994,49	-	-	1.217.415,52	-	2.631.248,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.629.000,00	25.910.500,00	3.948.847,45	4.904.841,94	-	3.687.426,42	4.904.841,94	-	4.904.841,94
RESERVA DO RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAMBOARA, emitido em 25/mar/2022 as 16h e 01m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	243.193,97	11,86	243.193,97	11,86	1.806.806,03
RECEITAS CORRENTES	2.050.000,00	2.050.000,00	243.193,97	11,86	243.193,97	11,86	1.806.806,03
CONTRIBUIÇÕES	950.000,00	950.000,00	71.678,19	7,55	71.678,19	7,55	878.321,81
Contribuições Sociais	950.000,00	950.000,00	71.678,19	7,55	71.678,19	7,55	878.321,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	171.515,78	15,59	171.515,78	15,59	928.484,22
Demais Receitas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	171.515,78	15,59	171.515,78	15,59	928.484,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.146.400,00	2.146.400,00	318.650,05	318.650,05	1.827.749,95	318.650,05	318.650,05	1.827.749,95	157.436,08
DESPESAS CORRENTES	2.146.400,00	2.146.400,00	318.650,05	318.650,05	1.827.749,95	318.650,05	318.650,05	1.827.749,95	157.436,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.400,00	1.056.400,00	147.134,27	147.134,27	909.265,73	147.134,27	147.134,27	909.265,73	71.678,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.090.000,00	1.090.000,00	171.515,78	171.515,78	918.484,22	171.515,78	171.515,78	918.484,22	85.757,89

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA
CONTADOR CRC/PR 040600/O-3

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	**382.600,00**	**382.600,00**	**50.676,96**	**46.531,97**	**27.202,26**
6022 - Manut. Atividades do F.M.D.C.A.	36.300,00	36.300,00	2.911,39	15,99	15,99
6074 - Manutenção do Conselho Tutelar	139.300,00	139.300,00	22.882,53	22.486,94	14.736,41
6075 - Manutenção do Projeto Piá	207.000,00	207.000,00	24.883,04	24.029,04	12.449,86
TOTAL	**382.600,00**	**382.600,00**	**50.676,96**	**46.531,97**	**27.202,26**

Comentários
1 - Relatório de Gestão da Criança e Adolescente - 1º bimestre/2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA
CONTADOR CRC/PR 040600/O-3

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.497.600,00	23.779.100,00	3.630.197,40	3.630.197,40	91,93	20.148.902,60	3.368.776,37	3.368.776,37	91,36	20.410.323,63
LEGISLATIVA	1.173.000,00	1.173.000,00	145.640,62	145.640,62	3,69	1.027.359,38	145.640,62	145.640,62	3,95	1.027.359,38
Ação Legislativa	1.173.000,00	1.173.000,00	145.640,62	145.640,62	3,69	1.027.359,38	145.640,62	145.640,62	3,95	1.027.359,38
ADMINISTRAÇÃO	3.365.000,00	3.365.000,00	476.031,63	476.031,63	12,05	2.888.968,37	471.755,77	471.755,77	12,79	2.893.244,23
Administração de Receitas	303.200,00	303.200,00	36.700,15	36.700,15	0,93	266.499,85	36.108,00	36.108,00	0,98	267.092,00
Planejamento e Orçamento	270.500,00	270.500,00	43.377,95	43.377,95	1,10	227.122,05	43.377,95	43.377,95	1,18	227.122,05
Administração Financeira	144.000,00	144.000,00	23.155,74	23.155,74	0,59	120.844,26	23.155,74	23.155,74	0,63	120.844,26
Administração Geral	2.647.300,00	2.647.300,00	372.797,79	372.797,79	9,44	2.274.502,21	369.114,08	369.114,08	10,01	2.278.185,92
DEFESA NACIONAL	62.000,00	62.000,00	7.673,94	7.673,94	0,19	54.326,06	7.673,94	7.673,94	0,21	54.326,06
Defesa Terrestre	62.000,00	62.000,00	7.673,94	7.673,94	0,19	54.326,06	7.673,94	7.673,94	0,21	54.326,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	955.600,00	955.600,00	136.381,99	136.381,99	3,45	819.218,01	103.751,91	103.751,91	2,81	851.848,09
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	579.000,00	579.000,00	88.120,63	88.120,63	2,23	490.879,37	59.635,54	59.635,54	1,62	519.364,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	368.600,00	368.600,00	48.261,36	48.261,36	1,22	320.338,64	44.116,37	44.116,37	1,20	324.483,63
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.385.000,00	3.385.000,00	537.026,82	537.026,82	13,60	2.847.973,18	537.026,82	537.026,82	14,56	2.847.973,18
Previdência Básica	295.000,00	295.000,00	39.086,21	39.086,21	0,99	255.913,79	39.086,21	39.086,21	1,06	255.913,79
Previdência do Regime Estatutário	3.090.000,00	3.090.000,00	497.940,61	497.940,61	12,61	2.592.059,39	497.940,61	497.940,61	13,50	2.592.059,39
SAÚDE	5.739.950,00	5.814.950,00	1.187.165,88	1.187.165,88	30,06	4.627.784,12	1.056.745,24	1.056.745,24	28,66	4.758.204,76
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Vigilância Epidemiológica	100.800,00	100.800,00	19.866,52	19.866,52	0,50	80.933,48	19.866,52	19.866,52	0,54	80.933,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.545.950,00	4.545.950,00	961.879,16	961.879,16	24,36	3.584.070,84	876.991,87	876.991,87	23,78	3.668.958,13
Atenção Básica	1.082.200,00	1.157.200,00	205.420,20	205.420,20	5,20	951.779,80	159.886,85	159.886,85	4,34	997.313,15
EDUCAÇÃO	4.200.350,00	4.406.850,00	552.505,26	552.505,26	13,99	3.854.344,74	507.259,53	507.259,53	13,76	3.899.590,47
Ensino Fundamental	2.926.350,00	3.132.850,00	366.845,03	366.845,03	9,29	2.766.004,97	323.745,84	323.745,84	8,78	2.809.104,16
Educação Especial	106.000,00	106.000,00	26.421,57	26.421,57	0,67	79.578,43	26.421,57	26.421,57	0,72	79.578,43
Educação Infantil	1.127.500,00	1.127.500,00	159.238,66	159.238,66	4,03	968.261,34	157.092,12	157.092,12	4,26	970.407,88
Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
CULTURA	84.500,00	84.500,00	7.181,06	7.181,06	0,18	77.318,94	7.181,06	7.181,06	0,19	77.318,94
Difusão Cultural	84.500,00	84.500,00	7.181,06	7.181,06	0,18	77.318,94	7.181,06	7.181,06	0,19	77.318,94
URBANISMO	1.671.000,00	1.671.000,00	147.975,93	147.975,93	3,75	1.523.024,07	140.924,86	140.924,86	3,82	1.530.075,14
Serviços Urbanos	663.000,00	663.000,00	77.979,24	77.979,24	1,97	585.020,76	70.928,17	70.928,17	1,92	592.071,83
Infra-Estrutura Urbana	1.008.000,00	1.008.000,00	69.996,69	69.996,69	1,77	938.003,31	69.996,69	69.996,69	1,90	938.003,31
GESTÃO AMBIENTAL	474.700,00	474.700,00	68.014,76	68.014,76	1,72	406.685,24	68.014,76	68.014,76	1,84	406.685,24
Preservação e Conservação Ambiental	474.700,00	474.700,00	68.014,76	68.014,76	1,72	406.685,24	68.014,76	68.014,76	1,84	406.685,24
AGRICULTURA	263.000,00	263.000,00	39.953,13	39.953,13	1,01	223.046,87	39.684,53	39.684,53	1,08	223.315,47
Promoção da Produção Agropecuária	263.000,00	263.000,00	39.953,13	39.953,13	1,01	223.046,87	39.684,53	39.684,53	1,08	223.315,47
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	1.691,90	1.691,90	0,04	53.308,10	1.691,90	1.691,90	0,05	53.308,10
Promoção Industrial	55.000,00	55.000,00	1.691,90	1.691,90	0,04	53.308,10	1.691,90	1.691,90	0,05	53.308,10
ENERGIA	450.000,00	450.000,00	88.312,76	88.312,76	2,24	361.687,24	88.312,76	88.312,76	2,39	361.687,24
Energia Elétrica	450.000,00	450.000,00	88.312,76	88.312,76	2,24	361.687,24	88.312,76	88.312,76	2,39	361.687,24
TRANSPORTE	775.000,00	775.000,00	167.006,40	167.006,40	4,23	607.993,60	125.673,06	125.673,06	3,41	649.326,94
Transporte Rodoviário	775.000,00	775.000,00	167.006,40	167.006,40	4,23	607.993,60	125.673,06	125.673,06	3,41	649.326,94
DESPORTO E LAZER	243.500,00	243.500,00	37.588,86	37.588,86	0,95	205.911,14	37.393,15	37.393,15	1,01	206.106,85
Desporto Comunitário	243.500,00	243.500,00	37.588,86	37.588,86	0,95	205.911,14	37.393,15	37.393,15	1,01	206.106,85
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	360.000,00	30.046,46	30.046,46	0,76	329.953,54	30.046,46	30.046,46	0,81	329.953,54
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	30.046,46	30.046,46	0,76	329.953,54	30.046,46	30.046,46	0,81	329.953,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Reserva de Contingência geral	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.146.400,00	2.146.400,00	318.650,05	318.650,05	8,07	1.827.749,95	318.650,05	318.650,05	8,64	1.827.749,95
LEGISLATIVA	42.000,00	42.000,00	3.940,51	3.940,51	0,10	38.059,49	3.940,51	3.940,51	0,11	38.059,49
Ação Legislativa	42.000,00	42.000,00	3.940,51	3.940,51	0,10	38.059,49	3.940,51	3.940,51	0,11	38.059,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	5.646,23	5.646,23	0,14	25.353,77	5.646,23	5.646,23	0,15	25.353,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	2.415,60	2.415,60	0,06	11.584,40	2.415,60	2.415,60	0,07	11.584,40
Assistência Comunitária	17.000,00	17.000,00	3.230,63	3.230,63	0,08	13.769,37	3.230,63	3.230,63	0,09	13.769,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.370.000,00	1.370.000,00	204.567,26	204.567,26	5,18	1.165.432,74	204.567,26	204.567,26	5,55	1.165.432,74
Previdência Básica	1.370.000,00	1.370.000,00	204.567,26	204.567,26	5,18	1.165.432,74	204.567,26	204.567,26	5,55	1.165.432,74
SAÚDE	210.500,00	210.500,00	43.933,61	43.933,61	1,11	166.566,39	43.933,61	43.933,61	1,19	166.566,39
Atenção Básica	12.000,00	12.000,00	1.644,40	1.644,40	0,04	10.355,60	1.644,40	1.644,40	0,04	10.355,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	187.500,00	187.500,00	39.534,13	39.534,13	1,00	147.965,87	39.534,13	39.534,13	1,07	147.965,87
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	2.755,08	2.755,08	0,07	8.244,92	2.755,08	2.755,08	0,07	8.244,92
EDUCAÇÃO	472.900,00	472.900,00	57.414,43	57.414,43	1,45	415.485,57	57.414,43	57.414,43	1,56	415.485,57
Ensino Fundamental	275.900,00	275.900,00	32.931,47	32.931,47	0,83	242.968,53	32.931,47	32.931,47	0,89	242.968,53
Educação Infantil	174.000,00	174.000,00	19.989,78	19.989,78	0,51	154.010,22	19.989,78	19.989,78	0,54	154.010,22
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	4.493,18	4.493,18	0,11	12.506,82	4.493,18	4.493,18	0,12	12.506,82
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	3.148,01	3.148,01	0,08	16.851,99	3.148,01	3.148,01	0,09	16.851,99
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	3.148,01	3.148,01	0,08	16.851,99	3.148,01	3.148,01	0,09	16.851,99
TOTAL	**25.644.000,00**	**25.925.500,00**	**3.948.847,45**	**3.948.847,45**	**100,00**	**21.976.652,55**	**3.687.426,42**	**3.687.426,42**	**100,00**	**22.238.073,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAMBOARA, emitido em 25/mar/2022 as 16h e 01m.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRO DA SILVA
CONTADOR CRC/PR 040600/O-3

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:camaramirador@ibest.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o ato de dispensa de Licitação nº **006/2022**, em conformidade com o julgamento da comissão de **LICITACÃO 2022,** designada pelo Decreto do Poder Executivo nº 030/2022, de 21/03/2022, publicada em 23/03/2022 no Diário do Noroeste, e de conformidade com a Lei 0509/2020 de 29/12/2020 publicada em 30/12/2022 e Termo de Cooperação Técnica 001/2022, celebrado entre os Poderes, Executivo e Legislativo, com fundamento no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica adjudicado o objeto da dispensa de Licitação em epígrafe a favor da Empresa **ARY FALAVIGNA & CIA LTDA,** CNPJ nº. 03.744.294/0001-54, localizada à Rua Rocha Pombo, 73, centro – Mirador – Paraná: CEP 87.840-000, valor da sua proposta de R$ 10.071,88 (**dez mil e setenta e um reais e oitenta e oito**) pela aquisição de Gêneros de alimentação e materiais de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo a ser entregues no local sito à Av. Guairá, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador – Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2022, conforme estabelecido no contrato.

01.001.01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas**
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação..R$ 2.655,00
3.3.90.30.21.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.. R$ 5.131,50
3.3.90.30.99.00 – **Material de copa e cozinha.....................................R$ 2.285,38**

TOTAL.. .....R$ 10.071,88
(dez mil e setenta e um reais e oitenta e oito)

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022.

Sebastião Pinheiro Zanzarini
Presidente da Câmara

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 006/2022
CONTRATANTE: **PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR**.
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA,
CNPJ nº. 03.744.294/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: pelo fornecimento de gêneros de alimentação e materiais de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo a ser entregues no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador – Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2022, conforme estabelecido no contrato.

VALOR DO CONTRATO : R$ 10.071,88 (**dez mil e setenta e um reais e oitenta e oito**)
Discriminação
01.001.01.031.0001.2001 – **Manutenção das Atividades Legislativas**
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação..R$ 2.655,00
3.3.90.30.21.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.. R$ 5.131,50
3.3.90.30.99.00 – **Material de copa e cozinha.....................................R$ 2.285,38**

TOTAL.. .....R$ 10.071,88
PRAZO DE VIGÊNCIA: de **25/03/2022 à 31/05/2022**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Dispensa de licitação 006/2022.

MIRADOR – PARANÁ, 25 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR — **SUPERMERCADO DO RINCÃO & CIA LTDA**
Sebastião Pinheiro Zanzarini — Ary Falavigna

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Processo 006/2022
CONTRATANTE: **PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR**.
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 01.087.743/0001-03
CONTRATADO: ARY FALAVIGNA & CIA LTDA,
CNPJ nº. 03.744.294/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: pelo fornecimento de gêneros de alimentação e materiais de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Mirador - Poder Legislativo a ser entregues no local sito à Av. Guaira, 155, centro CEP 87.840-000 no Prédio da Câmara Municipal de Mirador, nesta Cidade de Mirador – Estado do Paraná, com recursos advindos da Dotação Orçamentária, abaixo descritas, para atender a administração Legislativa, no exercício de 2022, conforme estabelecido no contrato.

VALOR DO CONTRATO : R$ 10.071,88 (**dez mil e setenta e um reais e oitenta e oito**)
Discriminação
Prazo de Entrega: Entrega imediata
Discriminação **01.001.01.031.0001.2001** – **Manutenção das Atividades Legislativas**
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação..R$ 2.655,00
3.3.90.30.21.00 - Material de limpeza e produtos de higienização.. R$ 5.131,50
3.3.90.30.99.00 – **Material de copa e cozinha.....................................R$ 2.285,38**

TOTAL.. .....R$ 10.071,88
Fundamento:- artigo 24 inciso e II da lei nº .8.666/93 e sua alterações

MIRADOR – PARANÁ, 25 de março de 2022.
Sebastião Pinheiro Zanzarini
Presidente da Câmara

Antonio Felix dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal José Augusto Mossambani, CEP 87.800-000.
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE RONDON, INSCRITO NO CNPJ SOB O NÚMERO 75.380.071/0001-66 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON - APAE inscrita no CNPJ sob o número 77.239.101/0001-44.

OBJETO: Atendimentos de pessoas com deficiência.

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla síndromes e seus familiares	1,00	UN

DO VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado nos termos do cronograma de desembolso anexo ao plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
13006	08	244	0011	2	062	Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fundo a fundo SUAS

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 instituiu a possibilidade do município celebrar com a entidade sociais sem fins lucrativos, que possui como objeto a finalidade de oferecer serviços que são recíprocos com a função do estado. A figura do chamamento público foi forma que o legislador estabeleceu como meio para cumprimento dos princípios aplicados ao setor público. O município instituiu o Decreto Municipal 5.002/2018 em seu parágrafo 2º do artigo 20 definiu a possibilidade da inexigibilidade ("*Art. 20 Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no sitio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema, durante o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação do mesmo. § 2º Ao término do prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, não havendo ocorrido nenhuma formalização de interesse em executar o objeto da previsto na Manifestação de Interesse Social em oitiva na sitio eletrônico do município, ficará presumida a inviabilidade de competição entre as organizações*"(grifo nosso)).

O município procura minimizar o custo processual, definindo de ante mão que não haveria mais de uma entidade interessada em executar o objeto definido em procedimento de manifestação de interesse social, ademais a Lei 13.019/2014 define que não havendo condições de "disputa" dispensar-se-ia o certame, o legislador teve este cuidado no artigo 31 que assevera *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando*:"(grifo nosso)

BASE LEGAL PARA A INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, em seu Art. 31, Decreto 5.002/2018 em seu artigo 20.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2022.

Rondon, 25 de março de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 26/2022
b) Licitação Nrº : 10/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - 0303292	J.P	300,00	R$ 4,24	R$ 1.272,00

Valor Total Homologado - R$ 1.272,00

Tamboara, 25 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 26/2022
b) Licitação Nrº : 10/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.772.843/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML - 0272329	UNI?O QUIMICA UNI?O QUIMICA	600,00	R$ 3,49	R$ 2.094,00

Valor Total Homologado - R$ 2.094,00

Tamboara, 25 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

IR-2022

Saiba como declarar imóveis quitados, financiados e outros

A venda de imóveis em 2021 teve alta de 12,8% em relação ao ano anterior, de acordo com dados divulgados em fevereiro pela Cbic (Câmara Brasileira da Indústria da Construção). Uma parte desse volume de imóveis novos, financiados ou quitados, devem ser declarados no Imposto de Renda da Pessoa Física 2022, pelos contribuintes obrigados a entrega da declaração. E historicamente, uma das dúvidas mais comuns do contribuinte é sobre como incluir um imóvel na declaração e qual a forma mais adequada de preencher as informações. Mas para a temporada de 2022, a Receita reorganizou a ficha de "Bens e Direitos".

A mudança incluiu uma série de novos códigos internos em cada grupo com o objetivo de sintetizar informações e facilitar a categorização dos bens. No caso dos Bens Imóveis pertencentes ao Grupo 1, há códigos para cada tipo de bem dessa natureza, como apartamento, casa, terreno, imóvel rural etc. Segundo Daniel de Paula, consultor especializado em IR da IOB, smart tech que une conteúdo e tecnologia para potencializar empresas e escritórios de contabilidade, é preciso atenção no preenchimento da ficha.

"A reorganização vai tornar as informações mais claras para o Fisco. Lembrando que o acréscimo patrimonial não justificado poderá resultar em questionamentos por parte do Fisco, inclusive ser tributável caso não consiga justifica-lo. Por isso é preciso atenção e informar todos os bens e direitos, tanto os que já vinham sendo reportados em anos anteriores e que foram mantidos pelo contribuinte, quanto aqueles adquiridos, pormenorizando a sua forma de aquisição, financiamentos e empréstimos obtidos, etc. que ocorreram durante o ano", afirma Daniel de Paula.

Como declarar - Imóveis adquiridos ou vendidos em 2021 devem ser declarados no Imposto de Renda 2022 dos contribuintes obrigados a entrega da declaração. Segundo as regras da Receita Federal, caso o contribuinte não tenha recebido durante o ano de 2021 rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste superiores a R 28.559,70, mas possua imóveis que ultrapassam o valor de R 300 mil (bens e direitos), situação em 31 de dezembro de 2021, o contribuinte também fica obrigado a apresentar a declaração de ajuste anual, mesmo dispensado das demais regras de obrigatoriedade. No custo de aquisição dos bens imóveis, podem ser incluídas as taxas para sua aquisição como ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), corretagem e até mesmo os juros do financiamento.

A alteração no valor do imóvel somente deverá ser feita se houverem, por exemplo, ampliações ou reformas no período com a apresentação dos comprovantes de pagamentos anexados junto ao imposto de renda. Para tornar a declaração mais rápida você deve ter em mãos: a data de aquisição do bem; endereço completo, área total (em metros quadrados), n° inscrição no registro de imóveis (com a matrícula do imóvel e o nome do cartório).

É preciso incluir a informação na ficha de "Bens e Direitos", com o código específico, de acordo com a classificação descrita na escritura, seja casa, apartamento, terreno. Na declaração também deverá conter a informação se o imóvel foi comprado ou doado no campo "Discriminação", juntamente a data da compra ou da doação e o CNPJ ou CPF do vendedor ou doador.

Importante informar também se está quitado ou financiado, se realizou reformas com a data e o valor da obra. No caso de imóveis financiados, que ainda não foram totalmente quitados até o final de 2021, o contribuinte deve declarar apenas o que efetivamente foi pago ao longo do ano, considerando o ITBI e as despesas cartorárias, ou seja, é preciso informar as parcelas que faltam para a quitação e qual a instituição financeira responsável por fornecer o financiamento, qual a taxa de juros, prazo total do contrato, valor pago de comissão ao corretor e o nome dos proprietários.

Imóveis no exterior também devem ser declarados na aba "Bens e Direitos", como os adquiridos no Brasil, identificando o país no campo "Localização". A Receita Federal entende que o custo de aquisição do imóvel será aquele pelo qual ele foi comprado.

E se os bens imobiliários forem adquiridos por mais de uma pessoa, eles precisarão ser declarados por todos os proprietários do imóvel. A quantia indicada na declaração precisa representar a parte que cada um possui do imóvel.

Como declarar a venda de um imóvel - Para declarar a venda do imóvel na declaração, o processo é um pouco diferente, pois envolve um outro aplicativo auxiliar da Receita Federal. Trata-se do GCAP 2021 (Programa de Apuração de Ganhos de Capital 2021), onde é preciso incluir dados sobre a operação financeira incluindo a forma de pagamento e valor de custo, além de quem adquiriu o bem e informações técnicas do imóvel.

Vale ressaltar que ao vender o imóvel, a movimentação financeira pode acarretar na cobrança de 15% de Imposto de Renda, conhecida como ganho de capital. Existem algumas isenções sobre o ganho de capital apurado, por exemplo: isenção da tributação, se o contribuinte vender um imóvel residencial e aplicar o produto da venda na compra de outro imóvel residencial em um prazo de até 180 dias. Se a nova aquisição for de menor valor, a isenção será aplicada apenas em relação a parcela aplicada na aquisição. E ainda, as alíquotas do imposto de renda podem variar entre 15% (ganhos até R 5 milhões) a 22,5% (ganhos superiores a R 30 milhões).

É importante lembrar ainda que o GCAP 2021 faz todos os cálculos do IR. Ao final ele deverá ser exportado para a Declaração de Ajuste Anual de 2022 ou importado para ela.

publicação legal

Prefeitura do Município de Paranavaí
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000. e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br

1

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 14 de ABRIL de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.),** conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Os serviços serão distribuídos em dois lotes: LOTE 01 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. FAIXA "D", com área de execução total de 8.130,78m², nas seguintes localizações: Rua Dezesseis (entre Rua Cosmo Damiani Jacovozzi e Avenida Bahamas), Rua Castro (Esquina com a Rua Serafim Afonso Costa), Rua Antônio Vieira dos Santos (entre Rua "C" e Rua Vitor do Amaral) e Rua José Fernandes (esquina com Avenida José Felipe Tequinha), no Município de Paranavaí/PR, com prazo de execução de 06 meses e valor máximo estimado em R$ 1.469.393,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), e LOTE 02 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. FAIXA "D", com área de execução total de 1.127,18m², na seguinte localização: Rua E (entre a Rua D e Rua H), no Distrito de Mandiocaba, e EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. FAIXA "F" e "D", com área de execução total de 2.155,03m², na seguinte localização: Avenida João Selhorst (entre Rua Ático Euzébio da Rocha e Avenida Osvaldo Cruz), no Distrito de Graciosa, com prazo de execução de 03 meses e valor máximo estimado em R$ 427.407,75 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 (470). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 14 de ABRIL de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 26/2022
b) Licitação Nrº : 10/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML - 0270092	FRESENIUS	200,00	R$ 3,65	R$ 730,00
1	GLICEROL 12%, CLISTER C/SONDA, FRASCO 500ML - 0269622	JP	200,00	R$ 8,99	R$ 1.798,00
1	MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML - 0299675	FRESENIUS	200,00	R$ 6,60	R$ 1.320,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML - 0267282	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 1,41	R$ 2.820,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML - 0270621	HYPOFARMA	2.000,00	R$ 3,49	R$ 6.980,00

Valor Total Homologado - R$ 13.648,00

Tamboara, 25 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 80/2022

Súmula: Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de janeiro de 2022, homologado em 18 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para assumirem seus devidos cargos, a partir de 01 de abril de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado no dia 30 de janeiro de 2022.

NOME:	CARGO:
ANDRESSA BRAGA FERREIRA	BIOQUÍMICO 20H
ANDERSON MONTAGNOLE	ENFERMEIRO
EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO
ANA PAULA POÇAS	MÉDICO 20H
JHONATTAN VIEIRA DO CARMO	ODONTÓLOGO 20H
ERICA CRISTINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
THAIS FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de março de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.867/0001-44
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87760-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: gab.alto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 049/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO I E II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366/2021 DE 22-12-2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 10 A 13.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.001,00 (hum mil e hum real), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue.

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.01 Divisão da Administração
12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Ficha	963	R$	17,00
Fonte 126-ÔNIBUS ESCOLAR-FNDE-PAR Nº 202001922-4				
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Ficha	964	R$	984,00
Fonte 126-ÔNIBUS ESCOLAR-FNDE-PAR Nº 202001922-4-Exercício Anterior				
TOTAL			R$	1.001,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.001,00 (hum mil e hum real) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder, o que segue:

I - utilizar superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31-12-2020, nos termos do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Fonte 126-ÔNIBUS ESCOLAR-FNDE-PAR Nº 202001922-4		R$	984,00

II - utilizar o excesso de arrecadação de receita orçamentária, nos termos do Artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

4.1.3.2.1.01.0.1.51.00 Ônibus Escolar FNDE-PAR nº 202001922-4	Receita 243		
Fonte 126-ÔNIBUS ESCOLAR-FNDE-PAR Nº 202001922-4		R$	17,00
TOTAL		R$	1.001,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS							
	Superávit Financeiro		Excesso de arrecadação		Anulação de Dotação		Total	
126-ÔNIBUS ESCOLAR-FNDE-PAR Nº 202001922-4	R$	984,00	R$	17,00	R$	-	R$	1.001,00
Total	R$	984,00	R$	17,00	R$	-	R$	1.001,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 26/2022
b) Licitação Nrº : 10/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/03/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA

10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML - 0270092	fresenius	300,00	R$ 3,46	R$ 1.038,00

Valor Total Homologado - R$ 1.038,00

Tamboara, 25 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 78/2022

Súmula: Nomeia candidata aprovada em Concurso de Emprego Público.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o resultado final do Concurso de Emprego Público realizado em 30 de janeiro de 2022, homologado em 18 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada para assumir o Emprego Público, a partir de 01 de abril de 2022, em virtude de aprovação em Concurso de Emprego Público realizado no dia 30 de janeiro de 2022.

NOME:	CARGO:
JANAINA MAESTRI LEHMKUHL	ODONTÓLOGO - PSB

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de março de 2022.

Celso Maggioni
PREFEITO

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA
VEÍCULOS A PARTIR DE 2010
Ford PARANAVEL (44) 3423-7000
Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR